



## Processo DETRAN 00008920/2024

### Dados da Autuação

---

**Autuado em:** 02/02/2024 às 18:37

**Setor origem:** DETRAN/GABP/ASJUR - Assessoria Jurídica da Presidência do Detran

**Setor de competência:** DETRAN/GABP/ASJUR - Assessoria Jurídica da Presidência do Detran

**Interessado principal:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

**Classe:** Processo sobre Anteprojeto de Lei

**Assunto:** Anteprojeto de Lei

**Detalhamento:** Regulamenta a criação da Comissão Especial de Examinadores de Trânsito e o processo de exame de habilitação no âmbito do DETRAN/SC e da outras providências.

CIRETRAN	EXAMINADORES	NOMES	EXAMES REPRESADOS 03/01/2024	
			A	B
ARARANGUÁ	01 PC	ANA LÚCIA MACHADO DA CRUZ	294	815
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	06 PC 01 PC CTISP 01 PM CTISP	GUILHERME AUGUSTO REBLIN GOMES 954.630-8 (AGENTE PC EFETIVO) FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS 231.220-4 (AGENTE PC EFETIVO) VALMIR SCHNEIDER 200.770-3 (AGENTE PC EFETIVO) FABIO NERY DA HORA 322.684-0 (AGENTE PC EFETIVO) MAURICIO AGLIARDI CARDOSO 981.518-0 (AGENTE PC EFETIVO) GUILHERME MANOEL DA COSTA 322.861-4 (AGENTE PC EFETIVO) RUBENS ADRIANE DE SOUZA 916.032-9 (SARGENTO PM CETISP) EDEMILSON GUEDES RIBEIRO 205.864-2 (AGENTE PC CETISP)	315	1070
BLUMENAU	04 - PC	CLEITON MEYER MARCELO NEGHERBON MARCELO FRANCO RUI GODINHO DA MOTA	182	566
BRAÇO DO NORTE	01 PC 01 CTISP		89	133
BRUSQUE	10 examinadores 9 ativos TODOS POLICIAIS CIVIS	JULIANO JOSÉ FRANCO VALDIR GUMS JUNIOR ARIOVALDO DIAS DE SOUSA - (AFASTADO JUDICIALMENTE) LUIZ JOSÉ KAMERS JOSÉ EDUARDO JANECZKO KELLY CRISTINY SOUZA MORAIS ANDRESSA PIACESKI MÁXIMO ROBERSON SANTOS SIQUEIRA GABRIEL LEITE DO AMARAL PAZZINI ARIANE SALLES	97	556
CAÇADOR	02 PC		14	100
CAMPOS NOVOS	01 PC	MARCOS ANTONIO DE MORAES	2	20
CANOINHAS	02 PC	EVERTON CÉSAR GONCHOROVSKI JEAN CLEBER GEVIESKI	20	103
CAPINZAL	02 PC	DIEGO ANTONIO LAZZAROTTO; VITOR KLEITON DE OLIVEIRA.	6	24

CHAPECÓ	02 PC 01 CTISP	DANIELA BRESOLIN PAULO ENRIQUE POMPEO JORGE ANDRÉ GUNTZEL	A	214
			B	703
CONCÓRDIA	04 PC 01 CTISP	AMILTON DAS NEVES - (SOMENTE IRANI) WERNO HELDWEIN GILMAR BONATTO INES RENOSTRO LUIZ CARLOS GIULIANI (SOMENTE CAT. C, D E E)	A	34
			B	126
CRICIÚMA	03 PC EXCLUSIVO 01 AGENTE MUNICIPAL 01 PC (quando necessário) 01 CTISP (quando necessário)	GILVÂNIA DA SILVA ALVES FONTANELLA KELSON ALESSANDRO ANTÔNIO OLIVIO JOELMA FERNANDES BEZERRA DA SILVA ANTÔNIO NASÁRIO DA ROSA UILSON JOSÉ DOS SANTOS LUIZ HENRIQUE PORTINHO	A	104
			B	781
CURITIBANOS	02 PC	RUBENS VALDENEI SCHEFFER PHILLIP DUARTE	A	27
			B	200
FLORIANÓPOLIS	02 PC 01 CTISP 01 TECNICO DETRAN	VANESSA ALEXANDRE AMILTON JULIANO	A	1207
			B	5356
IÇARA	01 PC 01 AGENTE MUNICIPAL	SAULO JOSICREIDE	A	26
			B	197
IMBITUBA	02 PC	MARIA DA GRAÇA MARTINS ANTÔNIO FLORES	A	21
			B	76
ITAJAÍ	01 PC EXCLUSIVO 01 CTISP 02 PC (quando necessário)	RENATO JATIR SACAVERN SELMO PEDRO CORREA MAURÍCIO LEMOS DE OLIVEIRA BRUNO MARCEL ANDRIOLLI CUTRIM COSTA	A	154
			B	732
ITUPORANGA	01 PC	GUILHERME LIVRAMENTO PEREIRA	A	7
			B	137
JAGUARUNA	01 PC	JOHNNY HENRIQUE	A	6
			B	24
JARAGUÁ DO SUL	06 PC	ANDRE BASTOS ALVES JUCELEI WAGNER JULIANO SALVO FRANKLIN OTAVIO MILANEZ RAFAEL DE OLIVEIRA WALFRAN BARRETO MENDES	A	219
			B	1299

JOAÇABA	01 CTISP		A	19
			B	96
JOINVILLE	04 PC 01 CTISP		A	388
			B	1849
LAGES	02 PC	MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA ALISON SEEGER FIGUEIREDO	A	353
			B	1894
LAGUNA	03 PC	ÂNGELO FERNANDES S. DOS SANTOS ANDRÉ FARIA PIZZOLATTI GISELE BITTENCOURT THOMÉ	A	39
			B	140
MAFRA	03 PC		A	24
			B	118
MARAVILHA	01 PC	TÂMARA BECKER	A	11
			B	12
ORLEANS	02 PC		A	4
			B	64
PALHOÇA	01 PC	SIDNEI LEITE LEONARDO ALBERTO KREUSH	A	155
			B	655
PINHALZINHO	01 PC	LUCIANO DE ARAUJO	A	10
			B	20
PORTO UNIÃO	02 PC	SERGIO L. SZTACHERA JUNIOR ANDERSON LUIZ LOSS	A	21
			B	182
RIO DO SUL	01 PC	DOUGLAS STEDILE	A	80
			B	235

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	0		A	5
			B	39
SÃO BENTO DO SUL	01 PC 03 AGENTES MUNICIPAIS		A	125
			B	446
SÃO JOAQUIM	02 PC		A	7
			B	46
SÃO JOSÉ	03 PC EXCLUSIVOS 03 PC (quando necessário)		A	304
			B	1259
SÃO LOURENÇO DO OESTE	10 PC 01 CTISP	*SÃO LOURENÇO DO OESTE – JEFERSON RUIS PEREIRA; MAIKO JHONATAN ROMANO; ALMIR MATTE; PAULO RICARDO PEREIRA GRAFF; DIMAS DE BRIDA NETO  * SÃO DOMINGOS – RONALDO LORENZI IVAN RICARDO FUMAGALLI  * QUILOMBO – NOILI TEREZINHA BISOL; LEONARDO RUARO; EDSON NESPOLO  * CAMPO ERÊ – ADI JOSÉ SUTILI	A	18
			B	110
SÃO MIGUEL DO OESTE	04 PC 01 CTISP PC 01 CTISP PM	- MARINES STRAPASSOLLA GARMUS - MOACIR SCHMIDT - DIRCE KLAGEMBERG - MADALENA ARAÚJO - PAULO JUSTEN - JOSÉ TAVARES BASTOS	A	40
			B	213
TAIÓ	Empresta 01 PC de Rio do Sul	DOUGLAS STÉDILE	A	24
			B	64
TUBARÃO	01 PC 01 CTISP PC	ROMARCIO FILETI MAREGA MAURO FABRÍCIO DOS SANTOS	A	41
			B	147
URUSSANGA	Empresta Criciúma		A	25
			B	61

VIDEIRA	03 PC 01 CTISP		A	43
			B	99
XANXERÊ	02 PC	HEMERSON CATAPAN- "AE" CÉSAR LUIZ RADAELLI	A	37
			B	1991
<b>Total</b>	<b>PC = 106 CTISP = 13 Municipal = 05 Téc. Detran = 01</b>		<b>25.770</b>	

**DETRANSC**ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ciretran	Categoria	Total
ARARANGUÁ	A	294
ARARANGUÁ	B	815
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	315
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	1070
BLUMENAU	A	182
BLUMENAU	B	566
BRAÇO DO NORTE	A	89
BRAÇO DO NORTE	B	133
BRUSQUE	A	97
BRUSQUE	B	556
CAÇADOR	A	14
CAÇADOR	B	100
CAMPOS NOVOS	A	2
CAMPOS NOVOS	B	20
CANOINHAS	A	20
CANOINHAS	B	103
CAPINZAL	A	6
CAPINZAL	B	24
CHAPECÓ	A	214
CHAPECÓ	B	703
CONCÓRDIA	A	34
CONCÓRDIA	B	126
CRICIÚMA	A	104
CRICIÚMA	B	781
CURITIBANOS	A	27
CURITIBANOS	B	200
FLORIANÓPOLIS	A	1207
FLORIANÓPOLIS	B	5356
IÇARA	A	26
IÇARA	B	197
IMBITUBA	A	21
IMBITUBA	B	76
ITAJAÍ	A	154
ITAJAÍ	B	732
ITUPORANGA	A	7
ITUPORANGA	B	137
JAGUARUNA	A	6
JAGUARUNA	B	24
JARAGUÁ DO SUL	A	219
JARAGUÁ DO SUL	B	1299
JOAÇABA	A	19
JOAÇABA	B	96
JOINVILLE	A	388
JOINVILLE	B	1849
LAGES	A	353
LAGES	B	1894
LAGUNA	A	39
LAGUNA	B	140
MAFRA	A	24
MAFRA	B	118
MARAVILHA	A	11
MARAVILHA	B	12
ORLEANS	A	4
ORLEANS	B	64
PALHOÇA	A	155
PALHOÇA	B	655

PINHALZINHO	A	10
PINHALZINHO	B	20
PORTO UNIÃO	A	21
PORTO UNIÃO	B	182
RIO DO SUL	A	80
RIO DO SUL	B	235
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	5
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	39
SÃO BENTO DO SUL	A	125
SÃO BENTO DO SUL	B	446
SÃO JOAQUIM	A	7
SÃO JOAQUIM	B	46
SÃO JOSÉ	A	304
SÃO JOSÉ	B	1259
SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	18
SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	110
SÃO MIGUEL DO OESTE	A	40
SÃO MIGUEL DO OESTE	B	213
TAIÓ	A	24
TAIÓ	B	64
TUBARÃO	A	41
TUBARÃO	B	147
URUSSANGA	A	25
URUSSANGA	B	61
VIDEIRA	A	43
VIDEIRA	B	99
XANXERÊ	A	37
XANXERÊ	B	192
		<b>25770</b>

## Exames Praticos

CIASC – CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
Quantitativo de Exames práticos realizados em 2023, separados por mês, ciretran e categoria.			
MES	CIRETRAN	CATEGORIA	QTDE
01	ARARANGUÁ	A	311
01	ARARANGUÁ	B	518
01	ARARANGUÁ	C	10
01	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	471
01	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	599
01	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	40
01	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	7
01	BLUMENAU	A	208
01	BLUMENAU	B	320
01	BLUMENAU	C	2
01	BLUMENAU	D	28
01	BLUMENAU	E	8
01	BRAÇO DO NORTE	A	75
01	BRAÇO DO NORTE	B	94
01	BRAÇO DO NORTE	C	9
01	BRAÇO DO NORTE	D	1
01	BRAÇO DO NORTE	E	10
01	BRUSQUE	A	227
01	BRUSQUE	B	399
01	BRUSQUE	C	4
01	BRUSQUE	D	7
01	BRUSQUE	E	6
01	CAÇADOR	A	37
01	CAÇADOR	B	72
01	CAÇADOR	C	1
01	CAÇADOR	D	9
01	CAÇADOR	E	7
01	CAMPOS NOVOS	A	25
01	CAMPOS NOVOS	B	43
01	CAMPOS NOVOS	C	1
01	CAMPOS NOVOS	D	9
01	CAMPOS NOVOS	E	6
01	CANOINHAS	A	105
01	CANOINHAS	B	128
01	CANOINHAS	C	1
01	CANOINHAS	D	4
01	CANOINHAS	E	4
01	CAPINZAL	A	44
01	CAPINZAL	B	65
01	CAPINZAL	C	2
01	CAPINZAL	D	2
01	CAPINZAL	E	2
01	CHAPECÓ	A	307
01	CHAPECÓ	B	453
01	CHAPECÓ	C	8
01	CHAPECÓ	D	42
01	CHAPECÓ	E	19
01	CONCÓRDIA	A	120
01	CONCÓRDIA	B	191
01	CONCÓRDIA	C	14
01	CONCÓRDIA	D	9
01	CONCÓRDIA	E	10

## Exames Praticos

01	CRICIÚMA	A	111
01	CRICIÚMA	B	306
01	CRICIÚMA	C	4
01	CRICIÚMA	D	11
01	CRICIÚMA	E	6
01	CURITIBANOS	A	11
01	CURITIBANOS	B	41
01	CURITIBANOS	C	1
01	CURITIBANOS	D	1
01	FLORIANÓPOLIS	A	486
01	FLORIANÓPOLIS	B	1292
01	FLORIANÓPOLIS	D	23
01	FLORIANÓPOLIS	E	1
01	IÇARA	A	80
01	IÇARA	B	156
01	IÇARA	D	6
01	IÇARA	E	1
01	IMBITUBA	A	66
01	IMBITUBA	B	111
01	IMBITUBA	C	2
01	IMBITUBA	D	8
01	IMBITUBA	E	3
01	ITAJAÍ	A	442
01	ITAJAÍ	B	664
01	ITAJAÍ	C	5
01	ITAJAÍ	D	34
01	ITAJAÍ	E	21
01	JAGUARUNA	A	43
01	JAGUARUNA	B	60
01	JAGUARUNA	C	5
01	JAGUARUNA	D	4
01	JAGUARUNA	E	6
01	JARAGUÁ DO SUL	A	121
01	JARAGUÁ DO SUL	B	517
01	JOAÇABA	A	89
01	JOAÇABA	B	148
01	JOAÇABA	C	11
01	JOAÇABA	D	9
01	JOAÇABA	E	6
01	JOINVILLE	A	346
01	JOINVILLE	B	799
01	JOINVILLE	C	6
01	JOINVILLE	D	56
01	JOINVILLE	E	22
01	LAGES	A	154
01	LAGES	B	453
01	LAGES	C	2
01	LAGES	D	20
01	LAGES	E	4
01	LAGUNA	A	46
01	LAGUNA	B	86
01	LAGUNA	C	3
01	LAGUNA	D	6
01	MAFRA	A	101
01	MAFRA	B	156
01	MAFRA	C	7
01	MAFRA	D	4
01	MAFRA	E	12
01	MARAVILHA	A	2
01	MARAVILHA	B	13
01	ORLEANS	E	1

## Exames Praticos

01	PALHOÇA	A	212
01	PALHOÇA	B	327
01	PALHOÇA	D	21
01	PALHOÇA	E	9
01	PINHALZINHO	A	57
01	PINHALZINHO	B	67
01	PINHALZINHO	C	2
01	PINHALZINHO	D	18
01	PINHALZINHO	E	2
01	PORTO UNIÃO	A	50
01	PORTO UNIÃO	B	94
01	PORTO UNIÃO	C	1
01	PORTO UNIÃO	E	2
01	RIO DO SUL	A	116
01	RIO DO SUL	B	146
01	RIO DO SUL	C	5
01	RIO DO SUL	D	11
01	RIO DO SUL	E	8
01	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	53
01	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	72
01	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	4
01	SÃO BENTO DO SUL	A	174
01	SÃO BENTO DO SUL	B	405
01	SÃO BENTO DO SUL	C	7
01	SÃO BENTO DO SUL	D	9
01	SÃO BENTO DO SUL	E	2
01	SÃO JOAQUIM	A	7
01	SÃO JOAQUIM	B	54
01	SÃO JOAQUIM	C	4
01	SÃO JOAQUIM	D	4
01	SÃO JOSÉ	A	358
01	SÃO JOSÉ	B	718
01	SÃO JOSÉ	C	7
01	SÃO JOSÉ	D	40
01	SÃO JOSÉ	E	11
01	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	47
01	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	106
01	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	4
01	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	7
01	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	3
01	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	224
01	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	375
01	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	32
01	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	26
01	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	24
01	TAIÓ	A	35
01	TAIÓ	B	50
01	TAIÓ	D	9
01	TAIÓ	E	2
01	TUBARÃO	A	161
01	TUBARÃO	B	231
01	TUBARÃO	C	7
01	TUBARÃO	D	20
01	TUBARÃO	E	10
01	URUSSANGA	A	62
01	URUSSANGA	B	95
01	URUSSANGA	D	1
01	VIDEIRA	A	145
01	VIDEIRA	B	220
01	VIDEIRA	C	12
01	VIDEIRA	D	21

## Exames Praticos

01	VIDEIRA	E	9
01	XANXERÉ	A	117
01	XANXERÉ	B	186
01	XANXERÉ	C	13
01	XANXERÉ	D	19
01	XANXERÉ	E	14
02	ARARANGUÁ	A	167
02	ARARANGUÁ	B	272
02	ARARANGUÁ	D	10
02	ARARANGUÁ	E	24
02	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	602
02	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	841
02	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	C	2
02	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	33
02	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	4
02	BLUMENAU	A	722
02	BLUMENAU	B	1142
02	BLUMENAU	C	13
02	BLUMENAU	D	76
02	BLUMENAU	E	21
02	BRAÇO DO NORTE	A	71
02	BRAÇO DO NORTE	B	106
02	BRAÇO DO NORTE	C	6
02	BRAÇO DO NORTE	D	8
02	BRAÇO DO NORTE	E	3
02	BRUSQUE	A	289
02	BRUSQUE	B	473
02	BRUSQUE	C	2
02	BRUSQUE	D	15
02	BRUSQUE	E	12
02	CAÇADOR	A	113
02	CAÇADOR	B	196
02	CAÇADOR	C	4
02	CAÇADOR	D	17
02	CAÇADOR	E	8
02	CAMPOS NOVOS	A	37
02	CAMPOS NOVOS	B	64
02	CAMPOS NOVOS	D	6
02	CANOINHAS	A	107
02	CANOINHAS	B	153
02	CANOINHAS	C	9
02	CANOINHAS	D	6
02	CANOINHAS	E	6
02	CAPINZAL	A	53
02	CAPINZAL	B	74
02	CAPINZAL	C	5
02	CAPINZAL	D	8
02	CAPINZAL	E	1
02	CHAPECÓ	A	351
02	CHAPECÓ	B	504
02	CHAPECÓ	C	12
02	CHAPECÓ	D	42
02	CHAPECÓ	E	14
02	CONCÓRDIA	A	183
02	CONCÓRDIA	B	272
02	CONCÓRDIA	C	21
02	CONCÓRDIA	D	15
02	CONCÓRDIA	E	14
02	CRICIÚMA	A	204
02	CRICIÚMA	B	460
02	CRICIÚMA	C	7

## Exames Praticos

02	CRICIÚMA	D	38
02	CRICIÚMA	E	9
02	CURITIBANOS	A	51
02	CURITIBANOS	B	118
02	CURITIBANOS	C	3
02	CURITIBANOS	D	23
02	CURITIBANOS	E	10
02	FLORIANÓPOLIS	A	408
02	FLORIANÓPOLIS	B	1127
02	FLORIANÓPOLIS	D	42
02	FLORIANÓPOLIS	E	1
02	IÇARA	A	66
02	IÇARA	B	129
02	IÇARA	C	2
02	IÇARA	D	8
02	IÇARA	E	2
02	IMBITUBA	A	139
02	IMBITUBA	B	204
02	IMBITUBA	C	1
02	IMBITUBA	D	18
02	IMBITUBA	E	9
02	ITAJAÍ	A	667
02	ITAJAÍ	B	922
02	ITAJAÍ	C	9
02	ITAJAÍ	D	62
02	ITAJAÍ	E	39
02	ITUPORANGA	B	60
02	JAGUARUNA	A	48
02	JAGUARUNA	B	70
02	JAGUARUNA	C	6
02	JAGUARUNA	D	4
02	JAGUARUNA	E	3
02	JARAGUÁ DO SUL	A	373
02	JARAGUÁ DO SUL	B	837
02	JARAGUÁ DO SUL	C	3
02	JARAGUÁ DO SUL	D	33
02	JARAGUÁ DO SUL	E	6
02	JOAÇABA	A	84
02	JOAÇABA	B	161
02	JOAÇABA	C	7
02	JOAÇABA	D	5
02	JOAÇABA	E	5
02	JOINVILLE	A	557
02	JOINVILLE	B	1134
02	JOINVILLE	C	6
02	JOINVILLE	D	99
02	JOINVILLE	E	25
02	LAGES	A	209
02	LAGES	B	574
02	LAGES	C	9
02	LAGES	D	55
02	LAGES	E	18
02	LAGUNA	A	67
02	LAGUNA	B	92
02	LAGUNA	C	4
02	LAGUNA	D	3
02	MAFRA	A	114
02	MAFRA	B	180
02	MAFRA	C	6
02	MAFRA	D	8
02	MAFRA	E	5

## Exames Praticos

02	MARAVILHA	A	20
02	MARAVILHA	B	14
02	ORLEANS	A	72
02	ORLEANS	B	90
02	ORLEANS	C	1
02	ORLEANS	D	1
02	ORLEANS	E	1
02	PALHOÇA	A	223
02	PALHOÇA	B	350
02	PALHOÇA	D	27
02	PALHOÇA	E	9
02	PINHALZINHO	A	62
02	PINHALZINHO	B	72
02	PINHALZINHO	C	1
02	PINHALZINHO	D	14
02	PINHALZINHO	E	3
02	PORTO UNIÃO	A	66
02	PORTO UNIÃO	B	103
02	PORTO UNIÃO	C	8
02	PORTO UNIÃO	E	3
02	RIO DO SUL	A	219
02	RIO DO SUL	B	317
02	RIO DO SUL	C	8
02	RIO DO SUL	D	23
02	RIO DO SUL	E	21
02	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	38
02	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	53
02	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	12
02	SÃO BENTO DO SUL	A	181
02	SÃO BENTO DO SUL	B	385
02	SÃO BENTO DO SUL	C	9
02	SÃO BENTO DO SUL	D	26
02	SÃO BENTO DO SUL	E	12
02	SÃO JOAQUIM	A	36
02	SÃO JOAQUIM	B	73
02	SÃO JOAQUIM	C	7
02	SÃO JOAQUIM	D	5
02	SÃO JOAQUIM	E	1
02	SÃO JOSÉ	A	334
02	SÃO JOSÉ	B	662
02	SÃO JOSÉ	C	9
02	SÃO JOSÉ	D	36
02	SÃO JOSÉ	E	15
02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	66
02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	125
02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	5
02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	11
02	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	3
02	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	260
02	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	371
02	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	34
02	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	28
02	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	23
02	TAIÓ	A	45
02	TAIÓ	B	72
02	TAIÓ	C	2
02	TAIÓ	D	12
02	TAIÓ	E	6
02	TUBARÃO	A	191
02	TUBARÃO	B	264
02	TUBARÃO	C	7

## Exames Praticos

02	TUBARÃO	D	18
02	TUBARÃO	E	14
02	URUSSANGA	A	59
02	URUSSANGA	B	90
02	URUSSANGA	D	3
02	URUSSANGA	E	1
02	VIDEIRA	A	133
02	VIDEIRA	B	242
02	VIDEIRA	C	4
02	VIDEIRA	D	38
02	VIDEIRA	E	13
02	XANXERÉ	A	128
02	XANXERÉ	B	221
02	XANXERÉ	C	11
02	XANXERÉ	D	20
02	XANXERÉ	E	11
03	ARARANGUÁ	A	361
03	ARARANGUÁ	B	574
03	ARARANGUÁ	C	34
03	ARARANGUÁ	D	63
03	ARARANGUÁ	E	17
03	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	765
03	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	1137
03	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	C	7
03	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	47
03	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	11
03	BLUMENAU	A	835
03	BLUMENAU	B	1256
03	BLUMENAU	C	14
03	BLUMENAU	D	81
03	BLUMENAU	E	23
03	BRAÇO DO NORTE	A	105
03	BRAÇO DO NORTE	B	133
03	BRAÇO DO NORTE	C	6
03	BRAÇO DO NORTE	D	8
03	BRAÇO DO NORTE	E	5
03	BRUSQUE	A	377
03	BRUSQUE	B	580
03	BRUSQUE	C	8
03	BRUSQUE	D	40
03	BRUSQUE	E	14
03	CAÇADOR	A	104
03	CAÇADOR	B	248
03	CAÇADOR	C	7
03	CAÇADOR	D	27
03	CAÇADOR	E	13
03	CAMPOS NOVOS	A	38
03	CAMPOS NOVOS	B	67
03	CAMPOS NOVOS	D	13
03	CANOINHAS	A	170
03	CANOINHAS	B	252
03	CANOINHAS	C	6
03	CANOINHAS	D	9
03	CANOINHAS	E	8
03	CAPINZAL	A	76
03	CAPINZAL	B	99
03	CAPINZAL	C	4
03	CAPINZAL	D	6
03	CAPINZAL	E	1
03	CHAPECÓ	A	387
03	CHAPECÓ	B	619

## Exames Praticos

03	CHAPECÓ	C	10
03	CHAPECÓ	D	55
03	CHAPECÓ	E	25
03	CONCÓRDIA	A	217
03	CONCÓRDIA	B	296
03	CONCÓRDIA	C	10
03	CONCÓRDIA	D	29
03	CONCÓRDIA	E	10
03	CRICIÚMA	A	357
03	CRICIÚMA	B	834
03	CRICIÚMA	C	13
03	CRICIÚMA	D	58
03	CRICIÚMA	E	16
03	CURITIBANOS	A	43
03	CURITIBANOS	B	111
03	CURITIBANOS	C	3
03	CURITIBANOS	D	15
03	CURITIBANOS	E	4
03	FLORIANÓPOLIS	A	616
03	FLORIANÓPOLIS	B	1685
03	FLORIANÓPOLIS	D	33
03	IÇARA	A	105
03	IÇARA	B	189
03	IÇARA	C	1
03	IÇARA	E	3
03	IMBITUBA	A	147
03	IMBITUBA	B	210
03	IMBITUBA	C	2
03	IMBITUBA	D	22
03	IMBITUBA	E	10
03	ITAJAÍ	A	770
03	ITAJAÍ	B	1025
03	ITAJAÍ	C	26
03	ITAJAÍ	D	82
03	ITAJAÍ	E	43
03	ITUPORANGA	A	153
03	ITUPORANGA	B	180
03	ITUPORANGA	C	21
03	ITUPORANGA	D	6
03	ITUPORANGA	E	10
03	JAGUARUNA	A	82
03	JAGUARUNA	B	114
03	JAGUARUNA	C	18
03	JAGUARUNA	D	5
03	JAGUARUNA	E	10
03	JARAGUÁ DO SUL	A	458
03	JARAGUÁ DO SUL	B	1089
03	JARAGUÁ DO SUL	D	41
03	JARAGUÁ DO SUL	E	10
03	JOAÇABA	A	124
03	JOAÇABA	B	189
03	JOAÇABA	C	27
03	JOAÇABA	D	10
03	JOAÇABA	E	11
03	JOINVILLE	A	822
03	JOINVILLE	B	1510
03	JOINVILLE	C	9
03	JOINVILLE	D	124
03	JOINVILLE	E	68
03	LAGES	A	208
03	LAGES	B	695

## Exames Praticos

03	LAGES	C	9
03	LAGES	D	50
03	LAGES	E	15
03	LAGUNA	A	56
03	LAGUNA	B	114
03	LAGUNA	C	5
03	LAGUNA	D	6
03	MAFRA	A	139
03	MAFRA	B	253
03	MAFRA	C	7
03	MAFRA	D	23
03	MAFRA	E	19
03	MARAVILHA	A	73
03	MARAVILHA	B	100
03	MARAVILHA	C	5
03	MARAVILHA	D	4
03	MARAVILHA	E	9
03	ORLEANS	A	31
03	ORLEANS	B	66
03	ORLEANS	C	5
03	ORLEANS	D	4
03	ORLEANS	E	5
03	PALHOÇA	A	282
03	PALHOÇA	B	439
03	PALHOÇA	D	34
03	PALHOÇA	E	10
03	PINHALZINHO	A	49
03	PINHALZINHO	B	60
03	PINHALZINHO	C	4
03	PINHALZINHO	D	18
03	PINHALZINHO	E	6
03	PORTO UNIÃO	A	62
03	PORTO UNIÃO	B	127
03	PORTO UNIÃO	C	4
03	PORTO UNIÃO	E	4
03	RIO DO SUL	A	257
03	RIO DO SUL	B	372
03	RIO DO SUL	C	20
03	RIO DO SUL	D	42
03	RIO DO SUL	E	19
03	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	58
03	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	76
03	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	15
03	SÃO BENTO DO SUL	A	150
03	SÃO BENTO DO SUL	B	347
03	SÃO BENTO DO SUL	C	6
03	SÃO BENTO DO SUL	D	19
03	SÃO BENTO DO SUL	E	9
03	SÃO JOAQUIM	A	65
03	SÃO JOAQUIM	B	132
03	SÃO JOAQUIM	C	7
03	SÃO JOAQUIM	D	14
03	SÃO JOAQUIM	E	4
03	SÃO JOSÉ	A	433
03	SÃO JOSÉ	B	880
03	SÃO JOSÉ	C	14
03	SÃO JOSÉ	D	43
03	SÃO JOSÉ	E	25
03	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	81
03	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	162
03	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	3

## Exames Praticos

03	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	12
03	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	11
03	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	251
03	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	407
03	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	28
03	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	41
03	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	23
03	TAIÓ	A	70
03	TAIÓ	B	100
03	TAIÓ	C	3
03	TAIÓ	D	16
03	TAIÓ	E	4
03	TUBARÃO	A	196
03	TUBARÃO	B	291
03	TUBARÃO	C	12
03	TUBARÃO	D	27
03	TUBARÃO	E	16
03	URUSSANGA	A	76
03	URUSSANGA	B	117
03	URUSSANGA	C	3
03	URUSSANGA	D	2
03	URUSSANGA	E	2
03	VIDEIRA	A	168
03	VIDEIRA	B	261
03	VIDEIRA	C	11
03	VIDEIRA	D	47
03	VIDEIRA	E	20
03	XANXERÊ	A	162
03	XANXERÊ	B	266
03	XANXERÊ	C	19
03	XANXERÊ	D	29
03	XANXERÊ	E	21
04	ARARANGUÁ	A	167
04	ARARANGUÁ	B	297
04	ARARANGUÁ	C	20
04	ARARANGUÁ	D	9
04	ARARANGUÁ	E	20
04	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	651
04	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	848
04	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	C	4
04	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	34
04	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	10
04	BLUMENAU	A	617
04	BLUMENAU	B	1007
04	BLUMENAU	C	13
04	BLUMENAU	D	71
04	BLUMENAU	E	15
04	BRAÇO DO NORTE	A	86
04	BRAÇO DO NORTE	B	117
04	BRAÇO DO NORTE	C	8
04	BRAÇO DO NORTE	D	11
04	BRAÇO DO NORTE	E	4
04	BRUSQUE	A	257
04	BRUSQUE	B	476
04	BRUSQUE	C	2
04	BRUSQUE	D	23
04	BRUSQUE	E	9
04	CAÇADOR	A	79
04	CAÇADOR	B	181
04	CAÇADOR	C	8
04	CAÇADOR	D	19

## Exames Práticos

04	CAÇADOR	E	6
04	CAMPOS NOVOS	A	30
04	CAMPOS NOVOS	B	65
04	CAMPOS NOVOS	C	1
04	CAMPOS NOVOS	D	13
04	CANOINHAS	A	127
04	CANOINHAS	B	167
04	CANOINHAS	C	9
04	CANOINHAS	D	22
04	CANOINHAS	E	10
04	CAPINZAL	A	64
04	CAPINZAL	B	80
04	CAPINZAL	C	3
04	CAPINZAL	D	4
04	CAPINZAL	E	2
04	CHAPECÓ	A	390
04	CHAPECÓ	B	598
04	CHAPECÓ	C	12
04	CHAPECÓ	D	56
04	CHAPECÓ	E	26
04	CONCÓRDIA	A	142
04	CONCÓRDIA	B	194
04	CONCÓRDIA	C	10
04	CONCÓRDIA	D	15
04	CONCÓRDIA	E	13
04	CRICIÚMA	A	271
04	CRICIÚMA	B	574
04	CRICIÚMA	C	10
04	CRICIÚMA	D	27
04	CRICIÚMA	E	12
04	CURITIBANOS	A	45
04	CURITIBANOS	B	107
04	CURITIBANOS	C	2
04	CURITIBANOS	D	4
04	CURITIBANOS	E	4
04	FLORIANÓPOLIS	A	517
04	FLORIANÓPOLIS	B	1400
04	FLORIANÓPOLIS	D	24
04	FLORIANÓPOLIS	E	1
04	IÇARA	A	83
04	IÇARA	B	161
04	IÇARA	C	3
04	IÇARA	D	22
04	IÇARA	E	5
04	IMBITUBA	A	106
04	IMBITUBA	B	148
04	IMBITUBA	C	1
04	IMBITUBA	D	19
04	IMBITUBA	E	9
04	ITAJAÍ	A	641
04	ITAJAÍ	B	975
04	ITAJAÍ	C	18
04	ITAJAÍ	D	71
04	ITAJAÍ	E	37
04	ITUPORANGA	A	72
04	ITUPORANGA	B	126
04	ITUPORANGA	C	9
04	ITUPORANGA	E	2
04	JAGUARUNA	A	57
04	JAGUARUNA	B	70
04	JAGUARUNA	C	9

## Exames Praticos

04	JAGUARUNA	D	6
04	JAGUARUNA	E	8
04	JARAGUÁ DO SUL	A	308
04	JARAGUÁ DO SUL	B	796
04	JOAÇABA	A	79
04	JOAÇABA	B	133
04	JOAÇABA	C	12
04	JOAÇABA	D	9
04	JOAÇABA	E	9
04	JOINVILLE	A	576
04	JOINVILLE	B	1289
04	JOINVILLE	C	1
04	JOINVILLE	D	79
04	JOINVILLE	E	45
04	LAGES	A	197
04	LAGES	B	588
04	LAGES	C	13
04	LAGES	D	48
04	LAGES	E	20
04	LAGUNA	A	40
04	LAGUNA	B	91
04	LAGUNA	C	2
04	LAGUNA	D	4
04	MAFRA	A	99
04	MAFRA	B	171
04	MAFRA	C	8
04	MAFRA	D	6
04	MAFRA	E	15
04	MARAVILHA	A	73
04	MARAVILHA	B	94
04	MARAVILHA	C	12
04	MARAVILHA	D	4
04	MARAVILHA	E	6
04	ORLEANS	A	42
04	ORLEANS	B	73
04	ORLEANS	C	5
04	PALHOÇA	A	277
04	PALHOÇA	B	411
04	PALHOÇA	D	34
04	PALHOÇA	E	8
04	PINHALZINHO	A	86
04	PINHALZINHO	B	101
04	PINHALZINHO	C	2
04	PINHALZINHO	D	17
04	PINHALZINHO	E	4
04	PORTO UNIÃO	A	32
04	PORTO UNIÃO	B	110
04	PORTO UNIÃO	C	6
04	PORTO UNIÃO	E	4
04	RIO DO SUL	A	152
04	RIO DO SUL	B	249
04	RIO DO SUL	C	9
04	RIO DO SUL	D	19
04	RIO DO SUL	E	17
04	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	47
04	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	71
04	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	5
04	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	E	1
04	SÃO BENTO DO SUL	A	112
04	SÃO BENTO DO SUL	B	309
04	SÃO BENTO DO SUL	C	9

## Exames Praticos

04	SÃO BENTO DO SUL	D	18
04	SÃO BENTO DO SUL	E	8
04	SÃO JOAQUIM	A	23
04	SÃO JOAQUIM	B	64
04	SÃO JOAQUIM	C	7
04	SÃO JOAQUIM	D	3
04	SÃO JOAQUIM	E	2
04	SÃO JOSÉ	A	264
04	SÃO JOSÉ	B	597
04	SÃO JOSÉ	C	6
04	SÃO JOSÉ	D	33
04	SÃO JOSÉ	E	19
04	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	64
04	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	117
04	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	7
04	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	11
04	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	14
04	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	221
04	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	317
04	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	18
04	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	33
04	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	16
04	TAIÓ	A	77
04	TAIÓ	B	108
04	TAIÓ	C	5
04	TAIÓ	D	13
04	TAIÓ	E	2
04	TUBARÃO	A	153
04	TUBARÃO	B	213
04	TUBARÃO	C	9
04	TUBARÃO	D	13
04	TUBARÃO	E	19
04	URUSSANGA	A	74
04	URUSSANGA	B	110
04	URUSSANGA	C	2
04	URUSSANGA	D	4
04	URUSSANGA	E	2
04	VIDEIRA	A	98
04	VIDEIRA	B	164
04	VIDEIRA	C	7
04	VIDEIRA	D	23
04	VIDEIRA	E	17
04	XANXERÊ	A	135
04	XANXERÊ	B	226
04	XANXERÊ	C	16
04	XANXERÊ	D	21
04	XANXERÊ	E	17
05	ARARANGUÁ	A	250
05	ARARANGUÁ	B	447
05	ARARANGUÁ	C	21
05	ARARANGUÁ	D	23
05	ARARANGUÁ	E	15
05	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	765
05	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	1050
05	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	C	3
05	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	28
05	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	5
05	BLUMENAU	A	741
05	BLUMENAU	B	1204
05	BLUMENAU	C	6
05	BLUMENAU	D	83

## Exames Praticos

05	BLUMENAU	E	23
05	BRAÇO DO NORTE	A	117
05	BRAÇO DO NORTE	B	140
05	BRAÇO DO NORTE	C	5
05	BRAÇO DO NORTE	D	10
05	BRAÇO DO NORTE	E	9
05	BRUSQUE	A	386
05	BRUSQUE	B	534
05	BRUSQUE	C	6
05	BRUSQUE	D	32
05	BRUSQUE	E	16
05	CAÇADOR	A	99
05	CAÇADOR	B	201
05	CAÇADOR	C	4
05	CAÇADOR	D	24
05	CAÇADOR	E	8
05	CAMPOS NOVOS	A	44
05	CAMPOS NOVOS	B	79
05	CAMPOS NOVOS	D	9
05	CAMPOS NOVOS	E	3
05	CANOINHAS	A	140
05	CANOINHAS	B	181
05	CANOINHAS	C	7
05	CANOINHAS	D	17
05	CANOINHAS	E	14
05	CAPINZAL	A	65
05	CAPINZAL	B	98
05	CAPINZAL	C	3
05	CAPINZAL	D	6
05	CAPINZAL	E	1
05	CHAPECÓ	A	380
05	CHAPECÓ	B	661
05	CHAPECÓ	C	12
05	CHAPECÓ	D	62
05	CHAPECÓ	E	21
05	CONCÓRDIA	A	189
05	CONCÓRDIA	B	272
05	CONCÓRDIA	C	22
05	CONCÓRDIA	D	23
05	CONCÓRDIA	E	22
05	CRICIÚMA	A	241
05	CRICIÚMA	B	630
05	CRICIÚMA	C	5
05	CRICIÚMA	D	22
05	CRICIÚMA	E	17
05	CURITIBANOS	A	42
05	CURITIBANOS	B	158
05	CURITIBANOS	C	1
05	CURITIBANOS	D	23
05	CURITIBANOS	E	2
05	FLORIANÓPOLIS	A	654
05	FLORIANÓPOLIS	B	1720
05	FLORIANÓPOLIS	D	43
05	FLORIANÓPOLIS	E	1
05	IÇARA	A	51
05	IÇARA	B	115
05	IÇARA	C	3
05	IÇARA	D	17
05	IÇARA	E	3
05	IMBITUBA	A	131
05	IMBITUBA	B	197

## Exames Praticos

05	IMBITUBA	C	3
05	IMBITUBA	D	20
05	IMBITUBA	E	8
05	ITAJAÍ	A	838
05	ITAJAÍ	B	1078
05	ITAJAÍ	C	20
05	ITAJAÍ	D	80
05	ITAJAÍ	E	53
05	ITUPORANGA	A	26
05	ITUPORANGA	B	33
05	ITUPORANGA	D	6
05	JAGUARUNA	A	65
05	JAGUARUNA	B	96
05	JAGUARUNA	C	9
05	JAGUARUNA	D	5
05	JAGUARUNA	E	9
05	JARAGUÁ DO SUL	A	371
05	JARAGUÁ DO SUL	B	950
05	JARAGUÁ DO SUL	C	6
05	JARAGUÁ DO SUL	D	58
05	JARAGUÁ DO SUL	E	8
05	JOAÇABA	A	84
05	JOAÇABA	B	175
05	JOAÇABA	C	11
05	JOAÇABA	D	6
05	JOAÇABA	E	6
05	JOINVILLE	A	847
05	JOINVILLE	B	1513
05	JOINVILLE	C	12
05	JOINVILLE	D	130
05	JOINVILLE	E	67
05	LAGES	A	218
05	LAGES	B	864
05	LAGES	C	8
05	LAGES	D	75
05	LAGES	E	30
05	LAGUNA	A	58
05	LAGUNA	B	100
05	LAGUNA	D	4
05	MAFRA	A	143
05	MAFRA	B	226
05	MAFRA	C	26
05	MAFRA	D	30
05	MAFRA	E	15
05	MARAVILHA	A	67
05	MARAVILHA	B	89
05	MARAVILHA	C	5
05	MARAVILHA	D	6
05	MARAVILHA	E	4
05	ORLEANS	A	31
05	ORLEANS	B	68
05	ORLEANS	C	6
05	ORLEANS	E	1
05	PALHOÇA	A	270
05	PALHOÇA	B	455
05	PALHOÇA	D	22
05	PALHOÇA	E	11
05	PINHALZINHO	A	84
05	PINHALZINHO	B	98
05	PINHALZINHO	C	5
05	PINHALZINHO	D	23

## Exames Práticos

05	PORTO UNIÃO	A	62
05	PORTO UNIÃO	B	115
05	PORTO UNIÃO	C	9
05	PORTO UNIÃO	E	3
05	RIO DO SUL	A	276
05	RIO DO SUL	B	390
05	RIO DO SUL	C	21
05	RIO DO SUL	D	32
05	RIO DO SUL	E	16
05	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	27
05	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	55
05	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	7
05	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	E	2
05	SÃO BENTO DO SUL	A	166
05	SÃO BENTO DO SUL	B	350
05	SÃO BENTO DO SUL	C	7
05	SÃO BENTO DO SUL	D	21
05	SÃO BENTO DO SUL	E	7
05	SÃO JOAQUIM	A	24
05	SÃO JOAQUIM	B	72
05	SÃO JOAQUIM	C	4
05	SÃO JOAQUIM	D	5
05	SÃO JOAQUIM	E	2
05	SÃO JOSÉ	A	402
05	SÃO JOSÉ	B	833
05	SÃO JOSÉ	C	14
05	SÃO JOSÉ	D	45
05	SÃO JOSÉ	E	25
05	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	89
05	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	153
05	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	5
05	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	15
05	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	8
05	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	229
05	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	376
05	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	30
05	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	28
05	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	18
05	TAIÓ	A	64
05	TAIÓ	B	99
05	TAIÓ	C	6
05	TAIÓ	D	6
05	TAIÓ	E	4
05	TUBARÃO	A	204
05	TUBARÃO	B	265
05	TUBARÃO	C	10
05	TUBARÃO	D	26
05	TUBARÃO	E	24
05	URUSSANGA	A	69
05	URUSSANGA	B	118
05	URUSSANGA	C	3
05	URUSSANGA	D	7
05	URUSSANGA	E	4
05	VIDEIRA	A	151
05	VIDEIRA	B	233
05	VIDEIRA	C	10
05	VIDEIRA	D	32
05	VIDEIRA	E	13
05	XANXERÊ	A	143
05	XANXERÊ	B	247
05	XANXERÊ	C	12

## Exames Praticos

05	XANXERÉ	D	26
05	XANXERÉ	E	19
06	ARARANGUÁ	A	211
06	ARARANGUÁ	B	401
06	ARARANGUÁ	C	12
06	ARARANGUÁ	D	34
06	ARARANGUÁ	E	13
06	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	729
06	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	1004
06	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	C	2
06	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	38
06	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	16
06	BLUMENAU	A	714
06	BLUMENAU	B	1060
06	BLUMENAU	C	9
06	BLUMENAU	D	104
06	BLUMENAU	E	22
06	BRAÇO DO NORTE	A	85
06	BRAÇO DO NORTE	B	103
06	BRAÇO DO NORTE	C	6
06	BRAÇO DO NORTE	D	8
06	BRAÇO DO NORTE	E	4
06	BRUSQUE	A	299
06	BRUSQUE	B	575
06	BRUSQUE	C	4
06	BRUSQUE	D	32
06	BRUSQUE	E	7
06	CAÇADOR	A	75
06	CAÇADOR	B	199
06	CAÇADOR	C	3
06	CAÇADOR	D	17
06	CAÇADOR	E	7
06	CAMPOS NOVOS	A	27
06	CAMPOS NOVOS	B	69
06	CAMPOS NOVOS	D	9
06	CAMPOS NOVOS	E	2
06	CANOINHAS	A	143
06	CANOINHAS	B	201
06	CANOINHAS	C	15
06	CANOINHAS	D	26
06	CANOINHAS	E	8
06	CAPINZAL	A	63
06	CAPINZAL	B	82
06	CAPINZAL	C	1
06	CAPINZAL	D	7
06	CAPINZAL	E	3
06	CHAPECÓ	A	423
06	CHAPECÓ	B	661
06	CHAPECÓ	C	12
06	CHAPECÓ	D	55
06	CHAPECÓ	E	26
06	CONCÓRDIA	A	155
06	CONCÓRDIA	B	213
06	CONCÓRDIA	C	26
06	CONCÓRDIA	D	27
06	CONCÓRDIA	E	18
06	CRICIÚMA	A	328
06	CRICIÚMA	B	599
06	CRICIÚMA	C	8
06	CRICIÚMA	D	43
06	CRICIÚMA	E	18

## Exames Praticos

06	CURITIBANOS	A	78
06	CURITIBANOS	B	153
06	CURITIBANOS	C	1
06	CURITIBANOS	D	16
06	CURITIBANOS	E	10
06	FLORIANÓPOLIS	A	703
06	FLORIANÓPOLIS	B	1794
06	FLORIANÓPOLIS	D	56
06	FLORIANÓPOLIS	E	1
06	IÇARA	A	112
06	IÇARA	B	210
06	IÇARA	C	1
06	IÇARA	D	8
06	IÇARA	E	7
06	IMBITUBA	A	128
06	IMBITUBA	B	192
06	IMBITUBA	C	4
06	IMBITUBA	D	22
06	IMBITUBA	E	9
06	ITAJAÍ	A	734
06	ITAJAÍ	B	994
06	ITAJAÍ	C	17
06	ITAJAÍ	D	85
06	ITAJAÍ	E	49
06	JAGUARUNA	A	63
06	JAGUARUNA	B	87
06	JAGUARUNA	C	12
06	JAGUARUNA	D	4
06	JAGUARUNA	E	5
06	JARAGUÁ DO SUL	A	382
06	JARAGUÁ DO SUL	B	910
06	JARAGUÁ DO SUL	C	5
06	JARAGUÁ DO SUL	D	41
06	JARAGUÁ DO SUL	E	10
06	JOAÇABA	A	96
06	JOAÇABA	B	176
06	JOAÇABA	C	14
06	JOAÇABA	D	17
06	JOAÇABA	E	10
06	JOINVILLE	A	776
06	JOINVILLE	B	1406
06	JOINVILLE	C	10
06	JOINVILLE	D	123
06	JOINVILLE	E	45
06	LAGES	A	183
06	LAGES	B	585
06	LAGES	C	14
06	LAGES	D	57
06	LAGES	E	34
06	LAGUNA	A	52
06	LAGUNA	B	102
06	LAGUNA	C	5
06	LAGUNA	D	8
06	MAFRA	A	137
06	MAFRA	B	197
06	MAFRA	C	13
06	MAFRA	D	20
06	MAFRA	E	13
06	MARAVILHA	A	92
06	MARAVILHA	B	118
06	MARAVILHA	C	10

## Exames Praticos

06	MARAVILHA	D	7
06	MARAVILHA	E	8
06	ORLEANS	A	49
06	ORLEANS	B	88
06	ORLEANS	C	5
06	ORLEANS	D	2
06	ORLEANS	E	4
06	PALHOÇA	A	319
06	PALHOÇA	B	567
06	PALHOÇA	D	37
06	PALHOÇA	E	15
06	PINHALZINHO	A	35
06	PINHALZINHO	B	40
06	PINHALZINHO	C	3
06	PINHALZINHO	D	12
06	PINHALZINHO	E	18
06	PORTO UNIÃO	A	38
06	PORTO UNIÃO	B	106
06	PORTO UNIÃO	C	6
06	PORTO UNIÃO	E	5
06	RIO DO SUL	A	197
06	RIO DO SUL	B	315
06	RIO DO SUL	C	11
06	RIO DO SUL	D	37
06	RIO DO SUL	E	19
06	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	82
06	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	111
06	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	16
06	SÃO BENTO DO SUL	A	171
06	SÃO BENTO DO SUL	B	325
06	SÃO BENTO DO SUL	C	10
06	SÃO BENTO DO SUL	D	20
06	SÃO BENTO DO SUL	E	14
06	SÃO JOAQUIM	A	59
06	SÃO JOAQUIM	B	116
06	SÃO JOAQUIM	C	3
06	SÃO JOAQUIM	D	5
06	SÃO JOAQUIM	E	4
06	SÃO JOSÉ	A	352
06	SÃO JOSÉ	B	720
06	SÃO JOSÉ	C	10
06	SÃO JOSÉ	D	19
06	SÃO JOSÉ	E	15
06	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	73
06	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	131
06	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	7
06	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	20
06	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	13
06	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	206
06	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	340
06	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	23
06	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	21
06	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	16
06	TAIÓ	A	64
06	TAIÓ	B	112
06	TAIÓ	C	5
06	TAIÓ	D	16
06	TAIÓ	E	4
06	TUBARÃO	A	203
06	TUBARÃO	B	270
06	TUBARÃO	C	9

## Exames Praticos

06	TUBARÃO	D	27
06	TUBARÃO	E	9
06	URUSSANGA	A	95
06	URUSSANGA	B	136
06	URUSSANGA	C	1
06	URUSSANGA	D	3
06	URUSSANGA	E	3
06	VIDEIRA	A	142
06	VIDEIRA	B	201
06	VIDEIRA	C	7
06	VIDEIRA	D	34
06	VIDEIRA	E	16
06	XANXERÊ	A	135
06	XANXERÊ	B	262
06	XANXERÊ	C	14
06	XANXERÊ	D	23
06	XANXERÊ	E	22
07	ARARANGUÁ	A	234
07	ARARANGUÁ	B	419
07	ARARANGUÁ	C	10
07	ARARANGUÁ	D	20
07	ARARANGUÁ	E	17
07	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	588
07	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	812
07	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	C	2
07	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	14
07	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	6
07	BLUMENAU	A	728
07	BLUMENAU	B	1220
07	BLUMENAU	C	10
07	BLUMENAU	D	69
07	BLUMENAU	E	25
07	BRAÇO DO NORTE	A	108
07	BRAÇO DO NORTE	B	135
07	BRAÇO DO NORTE	C	8
07	BRAÇO DO NORTE	D	16
07	BRAÇO DO NORTE	E	8
07	BRUSQUE	A	298
07	BRUSQUE	B	516
07	BRUSQUE	C	1
07	BRUSQUE	D	27
07	BRUSQUE	E	15
07	CAÇADOR	A	59
07	CAÇADOR	B	139
07	CAÇADOR	C	2
07	CAÇADOR	D	9
07	CAÇADOR	E	2
07	CAMPOS NOVOS	A	28
07	CAMPOS NOVOS	B	65
07	CAMPOS NOVOS	D	11
07	CAMPOS NOVOS	E	1
07	CANOINHAS	A	129
07	CANOINHAS	B	216
07	CANOINHAS	D	19
07	CANOINHAS	E	9
07	CAPINZAL	A	57
07	CAPINZAL	B	102
07	CAPINZAL	C	1
07	CAPINZAL	D	3
07	CAPINZAL	E	2
07	CHAPECÓ	A	252

## Exames Práticos

07	CHAPECÓ	B	427
07	CHAPECÓ	C	10
07	CHAPECÓ	D	31
07	CHAPECÓ	E	14
07	CONCÓRDIA	A	149
07	CONCÓRDIA	B	247
07	CONCÓRDIA	C	20
07	CONCÓRDIA	D	28
07	CONCÓRDIA	E	17
07	CRICIÚMA	A	207
07	CRICIÚMA	B	453
07	CRICIÚMA	C	12
07	CRICIÚMA	D	21
07	CRICIÚMA	E	7
07	CURITIBANOS	A	68
07	CURITIBANOS	B	165
07	CURITIBANOS	C	4
07	CURITIBANOS	D	25
07	CURITIBANOS	E	4
07	FLORIANÓPOLIS	A	694
07	FLORIANÓPOLIS	B	1991
07	FLORIANÓPOLIS	D	30
07	IÇARA	A	88
07	IÇARA	B	191
07	IÇARA	D	11
07	IÇARA	E	5
07	IMBITUBA	A	140
07	IMBITUBA	B	214
07	IMBITUBA	C	1
07	IMBITUBA	D	15
07	IMBITUBA	E	15
07	ITAJAÍ	A	706
07	ITAJAÍ	B	1015
07	ITAJAÍ	C	21
07	ITAJAÍ	D	88
07	ITAJAÍ	E	45
07	JAGUARUNA	A	36
07	JAGUARUNA	B	55
07	JAGUARUNA	C	7
07	JAGUARUNA	D	8
07	JAGUARUNA	E	7
07	JARAGUÁ DO SUL	A	362
07	JARAGUÁ DO SUL	B	1012
07	JOAÇABA	A	58
07	JOAÇABA	B	148
07	JOAÇABA	C	20
07	JOAÇABA	D	5
07	JOAÇABA	E	6
07	JOINVILLE	A	748
07	JOINVILLE	B	1402
07	JOINVILLE	C	14
07	JOINVILLE	D	96
07	JOINVILLE	E	38
07	LAGES	A	202
07	LAGES	B	777
07	LAGES	C	5
07	LAGES	D	38
07	LAGES	E	29
07	LAGUNA	A	51
07	LAGUNA	B	76
07	LAGUNA	D	4

## Exames Praticos

07	MAFRA	A	135
07	MAFRA	B	214
07	MAFRA	C	5
07	MAFRA	D	18
07	MAFRA	E	10
07	MARAVILHA	A	38
07	MARAVILHA	B	74
07	MARAVILHA	C	8
07	MARAVILHA	D	5
07	MARAVILHA	E	2
07	ORLEANS	A	24
07	ORLEANS	B	66
07	ORLEANS	C	5
07	ORLEANS	E	2
07	PALHOÇA	A	334
07	PALHOÇA	B	569
07	PALHOÇA	D	23
07	PALHOÇA	E	10
07	PINHALZINHO	A	99
07	PINHALZINHO	B	119
07	PINHALZINHO	C	3
07	PINHALZINHO	D	10
07	PORTO UNIÃO	A	56
07	PORTO UNIÃO	B	87
07	PORTO UNIÃO	C	6
07	PORTO UNIÃO	E	8
07	RIO DO SUL	A	153
07	RIO DO SUL	B	216
07	RIO DO SUL	C	10
07	RIO DO SUL	D	23
07	RIO DO SUL	E	10
07	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	64
07	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	86
07	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	C	4
07	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	12
07	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	E	4
07	SÃO BENTO DO SUL	A	136
07	SÃO BENTO DO SUL	B	247
07	SÃO BENTO DO SUL	C	14
07	SÃO BENTO DO SUL	D	15
07	SÃO BENTO DO SUL	E	10
07	SÃO JOAQUIM	A	10
07	SÃO JOAQUIM	B	28
07	SÃO JOAQUIM	C	1
07	SÃO JOAQUIM	D	6
07	SÃO JOAQUIM	E	1
07	SÃO JOSÉ	A	361
07	SÃO JOSÉ	B	792
07	SÃO JOSÉ	C	12
07	SÃO JOSÉ	D	46
07	SÃO JOSÉ	E	13
07	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	62
07	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	129
07	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	8
07	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	10
07	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	4
07	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	207
07	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	336
07	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	29
07	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	31
07	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	16

## Exames Praticos

07	TAIÓ	A	53
07	TAIÓ	B	64
07	TAIÓ	C	3
07	TAIÓ	D	11
07	TAIÓ	E	5
07	TUBARÃO	A	212
07	TUBARÃO	B	288
07	TUBARÃO	C	11
07	TUBARÃO	D	13
07	TUBARÃO	E	15
07	URUSSANGA	A	81
07	URUSSANGA	B	107
07	URUSSANGA	D	4
07	URUSSANGA	E	6
07	VIDEIRA	A	132
07	VIDEIRA	B	240
07	VIDEIRA	C	8
07	VIDEIRA	D	31
07	VIDEIRA	E	8
07	XANXERÊ	A	98
07	XANXERÊ	B	144
07	XANXERÊ	C	10
07	XANXERÊ	D	5
07	XANXERÊ	E	5
08	ARARANGUÁ	A	406
08	ARARANGUÁ	B	719
08	ARARANGUÁ	C	15
08	ARARANGUÁ	D	14
08	ARARANGUÁ	E	15
08	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	801
08	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	1121
08	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	C	4
08	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	75
08	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	17
08	BLUMENAU	A	787
08	BLUMENAU	B	1286
08	BLUMENAU	C	5
08	BLUMENAU	D	85
08	BLUMENAU	E	18
08	BRAÇO DO NORTE	A	103
08	BRAÇO DO NORTE	B	143
08	BRAÇO DO NORTE	C	8
08	BRAÇO DO NORTE	D	14
08	BRAÇO DO NORTE	E	6
08	BRUSQUE	A	321
08	BRUSQUE	B	561
08	BRUSQUE	C	8
08	BRUSQUE	D	27
08	BRUSQUE	E	13
08	CAÇADOR	A	90
08	CAÇADOR	B	192
08	CAÇADOR	C	5
08	CAÇADOR	D	7
08	CAÇADOR	E	10
08	CAMPOS NOVOS	A	44
08	CAMPOS NOVOS	B	73
08	CAMPOS NOVOS	D	13
08	CAMPOS NOVOS	E	1
08	CANOINHAS	A	135
08	CANOINHAS	B	196
08	CANOINHAS	D	6

## Exames Praticos

08	CANOINHAS	E	4
08	CAPINZAL	A	82
08	CAPINZAL	B	125
08	CAPINZAL	D	4
08	CAPINZAL	E	2
08	CHAPECÓ	A	356
08	CHAPECÓ	B	566
08	CHAPECÓ	C	13
08	CHAPECÓ	D	78
08	CHAPECÓ	E	31
08	CONCÓRDIA	A	185
08	CONCÓRDIA	B	251
08	CONCÓRDIA	C	24
08	CONCÓRDIA	D	17
08	CONCÓRDIA	E	16
08	CRICIÚMA	A	275
08	CRICIÚMA	B	654
08	CRICIÚMA	C	9
08	CRICIÚMA	D	37
08	CRICIÚMA	E	12
08	CURITIBANOS	A	65
08	CURITIBANOS	B	157
08	CURITIBANOS	C	4
08	CURITIBANOS	D	27
08	CURITIBANOS	E	4
08	FLORIANÓPOLIS	A	522
08	FLORIANÓPOLIS	B	1523
08	FLORIANÓPOLIS	D	53
08	IÇARA	A	87
08	IÇARA	B	179
08	IÇARA	C	3
08	IÇARA	D	17
08	IÇARA	E	4
08	IMBITUBA	A	144
08	IMBITUBA	B	227
08	IMBITUBA	C	5
08	IMBITUBA	D	19
08	IMBITUBA	E	6
08	ITAJAÍ	A	828
08	ITAJAÍ	B	1224
08	ITAJAÍ	C	18
08	ITAJAÍ	D	79
08	ITAJAÍ	E	53
08	ITUPORANGA	A	180
08	ITUPORANGA	B	181
08	ITUPORANGA	C	33
08	ITUPORANGA	D	12
08	ITUPORANGA	E	8
08	JAGUARUNA	A	64
08	JAGUARUNA	B	76
08	JAGUARUNA	C	13
08	JAGUARUNA	D	5
08	JAGUARUNA	E	6
08	JARAGUÁ DO SUL	A	444
08	JARAGUÁ DO SUL	B	1258
08	JARAGUÁ DO SUL	C	8
08	JARAGUÁ DO SUL	D	68
08	JARAGUÁ DO SUL	E	7
08	JOAÇABA	A	83
08	JOAÇABA	B	188
08	JOAÇABA	C	9

## Exames Praticos

08	JOAÇABA	D	11
08	JOAÇABA	E	9
08	JOINVILLE	A	814
08	JOINVILLE	B	1506
08	JOINVILLE	C	14
08	JOINVILLE	D	116
08	JOINVILLE	E	56
08	LAGES	A	243
08	LAGES	B	734
08	LAGES	C	13
08	LAGES	D	41
08	LAGES	E	18
08	LAGUNA	A	94
08	LAGUNA	B	143
08	LAGUNA	C	5
08	LAGUNA	D	4
08	MAFRA	A	170
08	MAFRA	B	260
08	MAFRA	C	20
08	MAFRA	D	21
08	MAFRA	E	9
08	MARAVILHA	A	63
08	MARAVILHA	B	103
08	MARAVILHA	C	13
08	MARAVILHA	D	4
08	MARAVILHA	E	6
08	ORLEANS	A	45
08	ORLEANS	B	91
08	ORLEANS	C	2
08	ORLEANS	D	2
08	ORLEANS	E	3
08	PALHOÇA	A	387
08	PALHOÇA	B	596
08	PALHOÇA	D	35
08	PALHOÇA	E	10
08	PINHALZINHO	A	87
08	PINHALZINHO	B	112
08	PINHALZINHO	C	5
08	PINHALZINHO	D	14
08	PINHALZINHO	E	5
08	PORTO UNIÃO	A	72
08	PORTO UNIÃO	B	139
08	PORTO UNIÃO	C	14
08	PORTO UNIÃO	E	2
08	RIO DO SUL	A	295
08	RIO DO SUL	B	455
08	RIO DO SUL	C	14
08	RIO DO SUL	D	29
08	RIO DO SUL	E	16
08	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	58
08	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	90
08	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	C	1
08	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	15
08	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	E	1
08	SÃO BENTO DO SUL	A	175
08	SÃO BENTO DO SUL	B	374
08	SÃO BENTO DO SUL	C	9
08	SÃO BENTO DO SUL	D	29
08	SÃO BENTO DO SUL	E	11
08	SÃO JOAQUIM	A	38
08	SÃO JOAQUIM	B	98

## Exames Praticos

08	SÃO JOAQUIM	C	7
08	SÃO JOAQUIM	D	9
08	SÃO JOAQUIM	E	6
08	SÃO JOSÉ	A	361
08	SÃO JOSÉ	B	774
08	SÃO JOSÉ	C	9
08	SÃO JOSÉ	D	38
08	SÃO JOSÉ	E	25
08	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	99
08	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	140
08	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	5
08	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	13
08	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	10
08	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	223
08	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	392
08	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	35
08	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	29
08	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	21
08	TAIÓ	A	71
08	TAIÓ	B	99
08	TAIÓ	C	4
08	TAIÓ	D	15
08	TAIÓ	E	7
08	TUBARÃO	A	213
08	TUBARÃO	B	282
08	TUBARÃO	C	12
08	TUBARÃO	D	20
08	TUBARÃO	E	12
08	URUSSANGA	A	91
08	URUSSANGA	B	144
08	URUSSANGA	C	1
08	URUSSANGA	D	7
08	URUSSANGA	E	5
08	VIDEIRA	A	159
08	VIDEIRA	B	274
08	VIDEIRA	C	3
08	VIDEIRA	D	32
08	VIDEIRA	E	12
08	XANXERÊ	A	234
08	XANXERÊ	B	385
08	XANXERÊ	C	29
08	XANXERÊ	D	59
08	XANXERÊ	E	20
09	ARARANGUÁ	A	222
09	ARARANGUÁ	B	374
09	ARARANGUÁ	C	41
09	ARARANGUÁ	D	36
09	ARARANGUÁ	E	16
09	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	689
09	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	990
09	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	C	4
09	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	52
09	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	9
09	BLUMENAU	A	713
09	BLUMENAU	B	1185
09	BLUMENAU	C	14
09	BLUMENAU	D	66
09	BLUMENAU	E	24
09	BRAÇO DO NORTE	A	94
09	BRAÇO DO NORTE	B	138
09	BRAÇO DO NORTE	C	6

## Exames Praticos

09	BRAÇO DO NORTE	D	2
09	BRAÇO DO NORTE	E	5
09	BRUSQUE	A	283
09	BRUSQUE	B	516
09	BRUSQUE	C	2
09	BRUSQUE	D	40
09	BRUSQUE	E	4
09	CAÇADOR	A	67
09	CAÇADOR	B	156
09	CAÇADOR	C	6
09	CAÇADOR	D	15
09	CAÇADOR	E	6
09	CAMPOS NOVOS	A	24
09	CAMPOS NOVOS	B	50
09	CAMPOS NOVOS	C	2
09	CAMPOS NOVOS	D	7
09	CAMPOS NOVOS	E	1
09	CANOINHAS	A	126
09	CANOINHAS	B	192
09	CANOINHAS	D	10
09	CANOINHAS	E	7
09	CAPINZAL	A	55
09	CAPINZAL	B	80
09	CAPINZAL	C	1
09	CAPINZAL	D	7
09	CAPINZAL	E	2
09	CHAPECÓ	A	403
09	CHAPECÓ	B	622
09	CHAPECÓ	C	13
09	CHAPECÓ	D	61
09	CHAPECÓ	E	22
09	CONCÓRDIA	A	136
09	CONCÓRDIA	B	226
09	CONCÓRDIA	C	18
09	CONCÓRDIA	D	26
09	CONCÓRDIA	E	7
09	CRICIÚMA	A	320
09	CRICIÚMA	B	704
09	CRICIÚMA	C	10
09	CRICIÚMA	D	42
09	CRICIÚMA	E	31
09	CURITIBANOS	A	59
09	CURITIBANOS	B	120
09	CURITIBANOS	C	2
09	CURITIBANOS	D	16
09	CURITIBANOS	E	10
09	FLORIANÓPOLIS	A	712
09	FLORIANÓPOLIS	B	2092
09	FLORIANÓPOLIS	D	57
09	IÇARA	A	74
09	IÇARA	B	175
09	IÇARA	C	4
09	IÇARA	D	6
09	IÇARA	E	5
09	IMBITUBA	A	111
09	IMBITUBA	B	182
09	IMBITUBA	C	3
09	IMBITUBA	D	13
09	IMBITUBA	E	12
09	ITAJAÍ	A	685
09	ITAJAÍ	B	1040

## Exames Práticos

09	ITAJAÍ	C	10
09	ITAJAÍ	D	71
09	ITAJAÍ	E	36
09	ITUPORANGA	A	134
09	ITUPORANGA	B	182
09	JAGUARUNA	A	37
09	JAGUARUNA	B	62
09	JAGUARUNA	C	4
09	JAGUARUNA	D	2
09	JAGUARUNA	E	12
09	JARAGUÁ DO SUL	A	130
09	JARAGUÁ DO SUL	B	1030
09	JARAGUÁ DO SUL	C	2
09	JARAGUÁ DO SUL	D	58
09	JARAGUÁ DO SUL	E	7
09	JOAÇABA	A	138
09	JOAÇABA	B	178
09	JOAÇABA	C	11
09	JOAÇABA	D	18
09	JOAÇABA	E	17
09	JOINVILLE	A	633
09	JOINVILLE	B	1168
09	JOINVILLE	C	7
09	JOINVILLE	D	102
09	JOINVILLE	E	39
09	LAGES	A	212
09	LAGES	B	646
09	LAGES	C	11
09	LAGES	D	60
09	LAGES	E	18
09	LAGUNA	A	54
09	LAGUNA	B	87
09	LAGUNA	C	3
09	LAGUNA	D	5
09	LAGUNA	E	1
09	MAFRA	A	128
09	MAFRA	B	196
09	MAFRA	C	12
09	MAFRA	D	16
09	MAFRA	E	11
09	MARAVILHA	A	63
09	MARAVILHA	B	90
09	MARAVILHA	C	6
09	MARAVILHA	D	7
09	MARAVILHA	E	3
09	ORLEANS	A	28
09	ORLEANS	B	66
09	ORLEANS	C	3
09	ORLEANS	D	1
09	ORLEANS	E	2
09	PALHOÇA	A	321
09	PALHOÇA	B	465
09	PALHOÇA	D	35
09	PALHOÇA	E	5
09	PINHALZINHO	A	83
09	PINHALZINHO	B	97
09	PINHALZINHO	C	3
09	PINHALZINHO	D	14
09	PINHALZINHO	E	10
09	PORTO UNIÃO	A	28
09	PORTO UNIÃO	B	99

## Exames Praticos

09	PORTO UNIÃO	C	10
09	PORTO UNIÃO	E	3
09	RIO DO SUL	A	266
09	RIO DO SUL	B	426
09	RIO DO SUL	C	16
09	RIO DO SUL	D	20
09	RIO DO SUL	E	14
09	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	47
09	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	63
09	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	C	1
09	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	9
09	SÃO BENTO DO SUL	A	131
09	SÃO BENTO DO SUL	B	305
09	SÃO BENTO DO SUL	C	14
09	SÃO BENTO DO SUL	D	25
09	SÃO BENTO DO SUL	E	7
09	SÃO JOAQUIM	A	37
09	SÃO JOAQUIM	B	96
09	SÃO JOAQUIM	C	2
09	SÃO JOAQUIM	D	2
09	SÃO JOAQUIM	E	8
09	SÃO JOSÉ	A	307
09	SÃO JOSÉ	B	710
09	SÃO JOSÉ	C	14
09	SÃO JOSÉ	D	29
09	SÃO JOSÉ	E	14
09	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	74
09	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	147
09	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	4
09	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	16
09	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	7
09	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	198
09	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	355
09	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	27
09	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	18
09	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	19
09	TAIÓ	A	74
09	TAIÓ	B	96
09	TAIÓ	C	5
09	TAIÓ	D	12
09	TAIÓ	E	12
09	TUBARÃO	A	175
09	TUBARÃO	B	245
09	TUBARÃO	C	11
09	TUBARÃO	D	25
09	TUBARÃO	E	14
09	URUSSANGA	A	62
09	URUSSANGA	B	104
09	URUSSANGA	D	9
09	URUSSANGA	E	1
09	VIDEIRA	A	134
09	VIDEIRA	B	249
09	VIDEIRA	C	6
09	VIDEIRA	D	26
09	VIDEIRA	E	21
09	XANXERÊ	A	141
09	XANXERÊ	B	223
09	XANXERÊ	C	7
09	XANXERÊ	D	35
09	XANXERÊ	E	13
10	ARARANGUÁ	A	397

## Exames Praticos

10	ARARANGUÁ	B	653
10	ARARANGUÁ	C	6
10	ARARANGUÁ	D	24
10	ARARANGUÁ	E	13
10	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	762
10	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	1079
10	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	C	5
10	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	43
10	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	7
10	BLUMENAU	A	739
10	BLUMENAU	B	1234
10	BLUMENAU	C	12
10	BLUMENAU	D	77
10	BLUMENAU	E	18
10	BRAÇO DO NORTE	A	112
10	BRAÇO DO NORTE	B	142
10	BRAÇO DO NORTE	C	3
10	BRAÇO DO NORTE	D	14
10	BRAÇO DO NORTE	E	6
10	BRUSQUE	A	323
10	BRUSQUE	B	606
10	BRUSQUE	C	5
10	BRUSQUE	D	27
10	BRUSQUE	E	3
10	CAÇADOR	A	71
10	CAÇADOR	B	159
10	CAÇADOR	C	4
10	CAÇADOR	D	19
10	CAÇADOR	E	5
10	CAMPOS NOVOS	A	41
10	CAMPOS NOVOS	B	70
10	CAMPOS NOVOS	D	7
10	CAMPOS NOVOS	E	3
10	CANOINHAS	A	112
10	CANOINHAS	B	177
10	CANOINHAS	D	10
10	CANOINHAS	E	7
10	CAPINZAL	A	62
10	CAPINZAL	B	83
10	CAPINZAL	C	1
10	CAPINZAL	D	6
10	CAPINZAL	E	4
10	CHAPECÓ	A	327
10	CHAPECÓ	B	577
10	CHAPECÓ	C	6
10	CHAPECÓ	D	61
10	CHAPECÓ	E	15
10	CONCÓRDIA	A	158
10	CONCÓRDIA	B	279
10	CONCÓRDIA	C	20
10	CONCÓRDIA	D	18
10	CONCÓRDIA	E	24
10	CRICIÚMA	A	233
10	CRICIÚMA	B	641
10	CRICIÚMA	C	7
10	CRICIÚMA	D	36
10	CRICIÚMA	E	16
10	CURITIBANOS	A	69
10	CURITIBANOS	B	149
10	CURITIBANOS	C	2
10	CURITIBANOS	D	15

## Exames Praticos

10	CURITIBANOS	E	5
10	FLORIANÓPOLIS	A	686
10	FLORIANÓPOLIS	B	2068
10	FLORIANÓPOLIS	D	55
10	IÇARA	A	81
10	IÇARA	B	193
10	IÇARA	C	4
10	IÇARA	D	9
10	IÇARA	E	3
10	IMBITUBA	A	130
10	IMBITUBA	B	220
10	IMBITUBA	C	3
10	IMBITUBA	D	19
10	IMBITUBA	E	10
10	ITAJAÍ	A	764
10	ITAJAÍ	B	1191
10	ITAJAÍ	C	13
10	ITAJAÍ	D	81
10	ITAJAÍ	E	37
10	ITUPORANGA	A	97
10	ITUPORANGA	B	233
10	JAGUARUNA	A	40
10	JAGUARUNA	B	64
10	JAGUARUNA	C	6
10	JAGUARUNA	D	3
10	JAGUARUNA	E	5
10	JARAGUÁ DO SUL	A	414
10	JARAGUÁ DO SUL	B	1056
10	JOAÇABA	A	74
10	JOAÇABA	B	160
10	JOAÇABA	C	12
10	JOAÇABA	D	13
10	JOAÇABA	E	6
10	JOINVILLE	A	726
10	JOINVILLE	B	1399
10	JOINVILLE	C	5
10	JOINVILLE	D	106
10	JOINVILLE	E	48
10	LAGES	A	214
10	LAGES	B	715
10	LAGES	C	7
10	LAGES	D	61
10	LAGES	E	28
10	LAGUNA	A	53
10	LAGUNA	B	109
10	LAGUNA	C	9
10	LAGUNA	D	4
10	LAGUNA	E	2
10	MAFRA	A	129
10	MAFRA	B	209
10	MAFRA	C	22
10	MAFRA	D	15
10	MAFRA	E	16
10	MARAVILHA	A	50
10	MARAVILHA	B	75
10	MARAVILHA	C	8
10	MARAVILHA	D	2
10	MARAVILHA	E	11
10	ORLEANS	A	43
10	ORLEANS	B	97
10	ORLEANS	C	8

## Exames Praticos

10	ORLEANS	D	4
10	PALHOÇA	A	288
10	PALHOÇA	B	527
10	PALHOÇA	D	37
10	PALHOÇA	E	14
10	PINHALZINHO	A	81
10	PINHALZINHO	B	91
10	PINHALZINHO	C	7
10	PINHALZINHO	D	20
10	PINHALZINHO	E	4
10	PORTO UNIÃO	A	15
10	PORTO UNIÃO	B	87
10	PORTO UNIÃO	C	3
10	RIO DO SUL	A	53
10	RIO DO SUL	B	105
10	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	50
10	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	67
10	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	C	2
10	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	7
10	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	E	2
10	SÃO BENTO DO SUL	A	140
10	SÃO BENTO DO SUL	B	272
10	SÃO BENTO DO SUL	C	10
10	SÃO BENTO DO SUL	D	14
10	SÃO BENTO DO SUL	E	9
10	SÃO JOAQUIM	A	50
10	SÃO JOAQUIM	B	114
10	SÃO JOAQUIM	C	9
10	SÃO JOAQUIM	D	2
10	SÃO JOSÉ	A	339
10	SÃO JOSÉ	B	743
10	SÃO JOSÉ	C	9
10	SÃO JOSÉ	D	42
10	SÃO JOSÉ	E	12
10	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	77
10	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	167
10	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	6
10	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	15
10	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	8
10	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	160
10	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	300
10	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	28
10	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	16
10	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	18
10	TUBARÃO	A	166
10	TUBARÃO	B	242
10	TUBARÃO	C	8
10	TUBARÃO	D	23
10	TUBARÃO	E	11
10	URUSSANGA	A	88
10	URUSSANGA	B	165
10	URUSSANGA	C	2
10	URUSSANGA	D	3
10	URUSSANGA	E	4
10	VIDEIRA	A	137
10	VIDEIRA	B	224
10	VIDEIRA	C	5
10	VIDEIRA	D	22
10	VIDEIRA	E	10
10	XANXERÊ	A	108
10	XANXERÊ	B	160

## Exames Práticos

10	XANXERÊ	C	12
10	XANXERÊ	D	18
10	XANXERÊ	E	15
11	ARARANGUÁ	A	416
11	ARARANGUÁ	B	720
11	ARARANGUÁ	C	24
11	ARARANGUÁ	D	22
11	ARARANGUÁ	E	30
11	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	708
11	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	1098
11	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	C	5
11	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	41
11	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	11
11	BLUMENAU	A	844
11	BLUMENAU	B	1406
11	BLUMENAU	C	9
11	BLUMENAU	D	68
11	BLUMENAU	E	28
11	BRAÇO DO NORTE	A	104
11	BRAÇO DO NORTE	B	172
11	BRAÇO DO NORTE	C	8
11	BRAÇO DO NORTE	D	9
11	BRAÇO DO NORTE	E	10
11	BRUSQUE	A	303
11	BRUSQUE	B	638
11	BRUSQUE	C	5
11	BRUSQUE	D	28
11	BRUSQUE	E	14
11	CAÇADOR	A	87
11	CAÇADOR	B	173
11	CAÇADOR	C	3
11	CAÇADOR	D	16
11	CAÇADOR	E	6
11	CAMPOS NOVOS	A	31
11	CAMPOS NOVOS	B	71
11	CAMPOS NOVOS	C	1
11	CAMPOS NOVOS	D	9
11	CAMPOS NOVOS	E	2
11	CANOINHAS	A	122
11	CANOINHAS	B	155
11	CANOINHAS	D	15
11	CANOINHAS	E	7
11	CAPINZAL	A	76
11	CAPINZAL	B	94
11	CAPINZAL	C	1
11	CAPINZAL	D	1
11	CAPINZAL	E	2
11	CHAPECÓ	A	352
11	CHAPECÓ	B	673
11	CHAPECÓ	C	12
11	CHAPECÓ	D	53
11	CHAPECÓ	E	26
11	CONCÓRDIA	A	170
11	CONCÓRDIA	B	261
11	CONCÓRDIA	C	12
11	CONCÓRDIA	D	19
11	CONCÓRDIA	E	19
11	CRICIÚMA	A	253
11	CRICIÚMA	B	770
11	CRICIÚMA	C	5
11	CRICIÚMA	D	29

## Exames Praticos

11	CRICIÚMA	E	16
11	CURITIBANOS	A	77
11	CURITIBANOS	B	204
11	CURITIBANOS	C	4
11	CURITIBANOS	D	14
11	CURITIBANOS	E	3
11	FLORIANÓPOLIS	A	503
11	FLORIANÓPOLIS	B	2241
11	FLORIANÓPOLIS	D	33
11	IÇARA	A	83
11	IÇARA	B	212
11	IÇARA	C	2
11	IÇARA	D	19
11	IÇARA	E	6
11	IMBITUBA	A	145
11	IMBITUBA	B	224
11	IMBITUBA	C	3
11	IMBITUBA	D	12
11	IMBITUBA	E	7
11	ITAJAÍ	A	805
11	ITAJAÍ	B	1299
11	ITAJAÍ	C	14
11	ITAJAÍ	D	91
11	ITAJAÍ	E	52
11	ITUPORANGA	A	83
11	ITUPORANGA	B	201
11	JAGUARUNA	A	56
11	JAGUARUNA	B	96
11	JAGUARUNA	C	9
11	JAGUARUNA	D	11
11	JAGUARUNA	E	11
11	JARAGUÁ DO SUL	A	514
11	JARAGUÁ DO SUL	B	1101
11	JARAGUÁ DO SUL	C	13
11	JARAGUÁ DO SUL	D	53
11	JARAGUÁ DO SUL	E	26
11	JOAÇABA	A	78
11	JOAÇABA	B	163
11	JOAÇABA	C	10
11	JOAÇABA	D	9
11	JOAÇABA	E	7
11	JOINVILLE	A	784
11	JOINVILLE	B	1634
11	JOINVILLE	C	6
11	JOINVILLE	D	90
11	JOINVILLE	E	43
11	LAGES	A	196
11	LAGES	B	652
11	LAGES	C	6
11	LAGES	D	54
11	LAGES	E	14
11	LAGUNA	A	36
11	LAGUNA	B	68
11	LAGUNA	C	1
11	LAGUNA	D	3
11	LAGUNA	E	3
11	MAFRA	A	116
11	MAFRA	B	208
11	MAFRA	C	16
11	MAFRA	D	20
11	MAFRA	E	15

## Exames Praticos

11	MARAVILHA	A	68
11	MARAVILHA	B	91
11	MARAVILHA	C	14
11	MARAVILHA	D	6
11	MARAVILHA	E	7
11	ORLEANS	A	53
11	ORLEANS	B	101
11	ORLEANS	C	1
11	ORLEANS	D	2
11	ORLEANS	E	3
11	PALHOÇA	A	334
11	PALHOÇA	B	504
11	PALHOÇA	D	26
11	PALHOÇA	E	8
11	PINHALZINHO	A	96
11	PINHALZINHO	B	112
11	PINHALZINHO	C	5
11	PINHALZINHO	D	17
11	PINHALZINHO	E	3
11	PORTO UNIÃO	A	53
11	PORTO UNIÃO	B	131
11	PORTO UNIÃO	C	14
11	PORTO UNIÃO	E	3
11	RIO DO SUL	A	158
11	RIO DO SUL	B	241
11	RIO DO SUL	C	15
11	RIO DO SUL	D	31
11	RIO DO SUL	E	13
11	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	60
11	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	92
11	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	C	2
11	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	7
11	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	E	1
11	SÃO BENTO DO SUL	A	116
11	SÃO BENTO DO SUL	B	260
11	SÃO BENTO DO SUL	C	2
11	SÃO BENTO DO SUL	D	18
11	SÃO BENTO DO SUL	E	11
11	SÃO JOAQUIM	A	21
11	SÃO JOAQUIM	B	105
11	SÃO JOAQUIM	C	4
11	SÃO JOAQUIM	D	6
11	SÃO JOAQUIM	E	2
11	SÃO JOSÉ	A	312
11	SÃO JOSÉ	B	772
11	SÃO JOSÉ	C	12
11	SÃO JOSÉ	D	37
11	SÃO JOSÉ	E	16
11	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	71
11	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	186
11	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	8
11	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	13
11	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	9
11	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	170
11	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	333
11	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	22
11	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	16
11	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	30
11	TAIÓ	A	48
11	TAIÓ	B	62
11	TAIÓ	C	8

## Exames Praticos

11	TAIÓ	D	8
11	TAIÓ	E	7
11	TUBARÃO	A	175
11	TUBARÃO	B	279
11	TUBARÃO	C	10
11	TUBARÃO	D	11
11	TUBARÃO	E	15
11	URUSSANGA	A	62
11	URUSSANGA	B	121
11	URUSSANGA	C	2
11	URUSSANGA	D	3
11	URUSSANGA	E	3
11	VIDEIRA	A	166
11	VIDEIRA	B	335
11	VIDEIRA	C	10
11	VIDEIRA	D	22
11	VIDEIRA	E	13
11	XANXERÊ	A	223
11	XANXERÊ	B	450
11	XANXERÊ	C	20
11	XANXERÊ	D	34
11	XANXERÊ	E	27
12	ARARANGUÁ	A	261
12	ARARANGUÁ	B	643
12	ARARANGUÁ	C	17
12	ARARANGUÁ	D	28
12	ARARANGUÁ	E	20
12	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	A	694
12	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	B	1142
12	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	C	8
12	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	D	42
12	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	E	11
12	BLUMENAU	A	906
12	BLUMENAU	B	1482
12	BLUMENAU	C	10
12	BLUMENAU	D	92
12	BLUMENAU	E	28
12	BRAÇO DO NORTE	A	122
12	BRAÇO DO NORTE	B	159
12	BRAÇO DO NORTE	C	3
12	BRAÇO DO NORTE	D	15
12	BRAÇO DO NORTE	E	3
12	BRUSQUE	A	319
12	BRUSQUE	B	556
12	BRUSQUE	D	35
12	BRUSQUE	E	7
12	CAÇADOR	A	70
12	CAÇADOR	B	150
12	CAÇADOR	C	1
12	CAÇADOR	D	18
12	CAÇADOR	E	5
12	CAMPOS NOVOS	A	24
12	CAMPOS NOVOS	B	57
12	CAMPOS NOVOS	C	1
12	CAMPOS NOVOS	D	10
12	CAMPOS NOVOS	E	2
12	CANOINHAS	A	98
12	CANOINHAS	B	199
12	CANOINHAS	D	14
12	CANOINHAS	E	5
12	CAPINZAL	A	78

## Exames Praticos

12	CAPINZAL	B	115
12	CAPINZAL	C	1
12	CAPINZAL	D	3
12	CAPINZAL	E	2
12	CHAPECÓ	A	363
12	CHAPECÓ	B	713
12	CHAPECÓ	C	12
12	CHAPECÓ	D	31
12	CHAPECÓ	E	11
12	CONCÓRDIA	A	147
12	CONCÓRDIA	B	247
12	CONCÓRDIA	C	19
12	CONCÓRDIA	D	27
12	CONCÓRDIA	E	17
12	CRICIÚMA	A	229
12	CRICIÚMA	B	655
12	CRICIÚMA	C	5
12	CRICIÚMA	D	44
12	CRICIÚMA	E	13
12	CURITIBANOS	A	50
12	CURITIBANOS	B	166
12	CURITIBANOS	C	1
12	CURITIBANOS	D	13
12	CURITIBANOS	E	2
12	FLORIANÓPOLIS	A	761
12	FLORIANÓPOLIS	B	2402
12	FLORIANÓPOLIS	D	52
12	IÇARA	A	76
12	IÇARA	B	211
12	IÇARA	C	3
12	IÇARA	D	15
12	IÇARA	E	4
12	IMBITUBA	A	113
12	IMBITUBA	B	210
12	IMBITUBA	C	1
12	IMBITUBA	D	11
12	IMBITUBA	E	5
12	ITAJAÍ	A	619
12	ITAJAÍ	B	1035
12	ITAJAÍ	C	9
12	ITAJAÍ	D	72
12	ITAJAÍ	E	42
12	ITUPORANGA	A	59
12	ITUPORANGA	B	250
12	ITUPORANGA	C	42
12	ITUPORANGA	D	9
12	ITUPORANGA	E	11
12	JAGUARUNA	A	46
12	JAGUARUNA	B	64
12	JAGUARUNA	C	9
12	JAGUARUNA	D	3
12	JAGUARUNA	E	2
12	JARAGUÁ DO SUL	A	278
12	JARAGUÁ DO SUL	B	756
12	JARAGUÁ DO SUL	C	3
12	JARAGUÁ DO SUL	D	39
12	JARAGUÁ DO SUL	E	16
12	JOAÇABA	A	131
12	JOAÇABA	B	209
12	JOAÇABA	C	15
12	JOAÇABA	D	10

## Exames Práticos

12	JOAÇABA	E	14
12	JOINVILLE	A	677
12	JOINVILLE	B	1441
12	JOINVILLE	C	4
12	JOINVILLE	D	82
12	JOINVILLE	E	35
12	LAGES	A	124
12	LAGES	B	740
12	LAGES	C	3
12	LAGES	D	15
12	LAGES	E	15
12	LAGUNA	A	78
12	LAGUNA	B	185
12	LAGUNA	C	5
12	LAGUNA	D	5
12	MAFRA	A	140
12	MAFRA	B	215
12	MAFRA	C	14
12	MAFRA	D	19
12	MAFRA	E	20
12	MARAVILHA	A	67
12	MARAVILHA	B	90
12	MARAVILHA	C	7
12	MARAVILHA	D	3
12	MARAVILHA	E	6
12	ORLEANS	A	55
12	ORLEANS	B	114
12	ORLEANS	C	6
12	ORLEANS	D	1
12	PALHOÇA	A	271
12	PALHOÇA	B	529
12	PALHOÇA	D	33
12	PALHOÇA	E	3
12	PINHALZINHO	A	60
12	PINHALZINHO	B	77
12	PINHALZINHO	C	10
12	PINHALZINHO	D	10
12	PINHALZINHO	E	7
12	PORTO UNIÃO	A	56
12	PORTO UNIÃO	B	152
12	PORTO UNIÃO	C	8
12	PORTO UNIÃO	E	9
12	RIO DO SUL	A	227
12	RIO DO SUL	B	381
12	RIO DO SUL	C	10
12	RIO DO SUL	D	11
12	RIO DO SUL	E	15
12	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	A	49
12	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	B	93
12	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	C	1
12	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	D	9
12	SÃO BENTO DO SUL	A	149
12	SÃO BENTO DO SUL	B	318
12	SÃO BENTO DO SUL	C	9
12	SÃO BENTO DO SUL	D	27
12	SÃO BENTO DO SUL	E	14
12	SÃO JOAQUIM	A	29
12	SÃO JOAQUIM	B	75
12	SÃO JOAQUIM	C	3
12	SÃO JOAQUIM	D	4
12	SÃO JOAQUIM	E	3

## Exames Praticos

12	SÃO JOSÉ	A	384
12	SÃO JOSÉ	B	928
12	SÃO JOSÉ	C	18
12	SÃO JOSÉ	D	32
12	SÃO JOSÉ	E	18
12	SÃO LOURENÇO DO OESTE	A	62
12	SÃO LOURENÇO DO OESTE	B	149
12	SÃO LOURENÇO DO OESTE	C	5
12	SÃO LOURENÇO DO OESTE	D	5
12	SÃO LOURENÇO DO OESTE	E	4
12	SÃO MIGUEL DO OESTE	A	216
12	SÃO MIGUEL DO OESTE	B	354
12	SÃO MIGUEL DO OESTE	C	18
12	SÃO MIGUEL DO OESTE	D	9
12	SÃO MIGUEL DO OESTE	E	16
12	TAIÓ	A	61
12	TAIÓ	B	102
12	TAIÓ	C	6
12	TAIÓ	D	13
12	TAIÓ	E	4
12	TUBARÃO	A	190
12	TUBARÃO	B	310
12	TUBARÃO	C	3
12	TUBARÃO	D	19
12	TUBARÃO	E	16
12	URUSSANGA	A	68
12	URUSSANGA	B	137
12	URUSSANGA	C	4
12	URUSSANGA	D	9
12	URUSSANGA	E	2
12	VIDEIRA	A	141
12	VIDEIRA	B	278
12	VIDEIRA	C	8
12	VIDEIRA	D	28
12	VIDEIRA	E	6
12	XANXERÉ	A	245
12	XANXERÉ	B	486
12	XANXERÉ	C	22
12	XANXERÉ	D	32
12	XANXERÉ	E	17

~~00000~~  
311.527,00



## QUANTITATIVO DE EXAMES PRÁTICOS REALIZADOS EM SANTA CATARINA

ANO 2023

CATEGORIAS A/B/C/D/E

JAN 17669

FEV 23011

MAR 29786

ABR 23207

MAI 28035

JUN 27106

JUL 25374

AGO 29581

SET 16484

OUT 28192

NOV 29770

DEZ 29071

TOTAL 307286

## Janeiro

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	311	518	10		
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	471	599		40	7
BLUMENAU	208	320	2	28	8
BRAÇO DO NORTE	75	94	9	1	10
BRUSQUE	227	399	4	7	6
CAÇADOR	37	72	1	9	7
CAMPOS NOVOS	25	43	1	9	6
CANOINHAS	105	128	1	4	4
CAPINZAL	44	65	2	2	2
CHAPECÓ	307	453	8	42	19
CONCÓRDIA	120	191	14	9	10
CRICIÚMA	111	306	4	11	6
CURITIBANOS	11	41	1	1	
FLORIANÓPOLIS	486	1292		23	1
IÇARA	80	156		6	1
IMBITUBA	66	111	2	8	3
ITAJAÍ	442	664	5	34	21
JAGUARUNA	43	60	5	4	6
JARAGUÁ DO SUL	121	517			
JOAÇABA	89	148	11	9	6
JOINVILLE	346	799	6	56	22
LAGES	154	453	2	20	4
LAGUNA	46	86	3	6	
MAFRA	101	156	7	4	12
MARAVILHA	2	13			
ORLEANS					1
PALHOÇA	212	327		21	9
PINHALZINHO	57	67	2	18	2
PORTO UNIÃO	50	94	1		2
RIO DO SUL	116	146	5	11	8
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	53	72		4	
SÃO BENTO DO SUL	174	405	7	9	2
SÃO JOAQUIM	7	54	4	4	
SÃO JOSÉ	358	718	7	40	11
SÃO LOURENÇO DO OESTE	47	106	4	7	3
SÃO MIGUEL DO OESTE	224	375	32	26	24
TAIÓ	35	50		9	2
TUBARÃO	161	231	7	20	10
URUSSANGA	62	95		1	
VIDEIRA	145	220	12	21	9
XANXERÊ	117	186	13	19	14
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>5846</b>	<b>10830</b>	<b>192</b>	<b>543</b>	<b>258</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>17669</u></b>				

## Fevereiro

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	167	272		10	24
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	602	841	2	33	4
BLUMENAU	722	1142	13	76	21
BRAÇO DO NORTE	71	106	6	8	3
BRUSQUE	289	473	2	15	12
CAÇADOR	113	196	4	17	8
CAMPOS NOVOS	37	64		6	
CANOINHAS	107	153	9	6	6
CAPINZAL	53	74	5	8	1
CHAPECÓ	351	504	12	42	14
CONCÓRDIA	183	272	21	15	14
CRICIÚMA	204	460	7	38	9
CURITIBANOS	51	118	3	23	10
FLORIANÓPOLIS	408	1127		42	1
IÇARA	66	129	2	8	2
IMBITUBA	139	204	1	18	9
ITAJAÍ	667	922	9	62	39
ITUPORANGA		60			
JAGUARUNA	48	70	6	4	3
JARAGUÁ DO SUL	373	837	3	33	6
JOAÇABA	84	161	7	5	5
JOINVILLE	557	1134	6	99	25
LAGES	209	574	9	55	19
LAGUNA	67	92	4	3	
MAFRA	114	180	6	8	5
MARAVILHA	20	14			
ORLEANS	72	90	1	1	1
PALHOÇA	223	350		27	9
PINHALZINHO	62	72	1	14	3
PORTO UNIÃO	66	103	8		3
RIO DO SUL	219	317	8	23	21
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	38	53		12	
SÃO BENTO DO SUL	181	385	9	26	12
SÃO JOAQUIM	36	73	7	5	1
SÃO JOSÉ	334	662	9	36	15
SÃO LOURENÇO DO OESTE	66	125	5	11	3
SÃO MIGUEL DO OESTE	260	371	34	28	23
TAIÓ	45	72	2	12	6
TUBARÃO	191	264	7	18	14
URUSSANGA	59	90		3	1
VIDEIRA	133	242	4	38	13
XANXERÊ	128	221	11	20	11
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>7815</b>	<b>13669</b>	<b>243</b>	<b>908</b>	<b>376</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>23011</u></b>				

## Março

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	361	574	34	63	17
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	765	1137	7	47	11
BLUMENAU	835	1256	14	81	23
BRAÇO DO NORTE	105	133	6	8	5
BRUSQUE	377	580	8	40	14
CAÇADOR	104	248	7	27	13
CAMPOS NOVOS	38	67		13	
CANOINHAS	170	252	6	9	8
CAPINZAL	76	99	4	6	1
CHAPECÓ	387	619	10	55	25
CONCÓRDIA	217	296	10	29	10
CRICIÚMA	357	834	13	58	16
CURITIBANOS	43	111	3	15	4
FLORIANÓPOLIS	616	1685		33	
IÇARA	105	189	1		3
IMBITUBA	147	210	2	22	10
ITAJAÍ	770	1025	26	82	43
ITUPORANGA	153	180	21	6	10
JAGUARUNA	82	114	18	5	10
JARAGUÁ DO SUL	458	1089		41	10
JOAÇABA	124	189	27	10	11
JOINVILLE	822	1510	9	124	68
LAGES	208	695	9	50	15
LAGUNA	56	114	5	6	
MAFRA	139	253	7	23	19
MARAVILHA	73	100	5	4	9
ORLEANS	31	66	5	4	5
PALHOÇA	282	439		34	10
PINHALZINHO	49	60	4	18	6
PORTO UNIÃO	62	127	4		4
RIO DO SUL	257	372	20	42	19
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	58	76		15	
SÃO BENTO DO SUL	150	347	6	19	9
SÃO JOAQUIM	65	132	7	14	4
SÃO JOSÉ	433	880	14	43	25
SÃO LOURENÇO DO OESTE	81	162	3	12	11
SÃO MIGUEL DO OESTE	251	407	28	41	23
TAIÓ	70	100	3	16	4
TUBARÃO	196	291	12	27	16
URUSSANGA	76	117	3	2	2
VIDEIRA	168	261	11	47	20
XANXERÊ	162	266	19	29	21
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>9979</b>	<b>17662</b>	<b>391</b>	<b>1220</b>	<b>534</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>29786</u></b>				

## Abril

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	167	297	20	9	20
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	651	848	4	34	10
BLUMENAU	617	1007	13	71	15
BRAÇO DO NORTE	86	117	8	11	4
BRUSQUE	257	476	2	23	9
CAÇADOR	79	181	8	19	6
CAMPOS NOVOS	30	65	1	13	
CANOINHAS	127	167	9	22	10
CAPINZAL	64	80	3	4	2
CHAPECÓ	390	598	12	56	26
CONCÓRDIA	142	194	10	15	13
CRICIÚMA	271	574	10	27	12
CURITIBANOS	45	107	2	4	4
FLORIANÓPOLIS	517	1400		24	1
IÇARA	83	161	3	22	5
IMBITUBA	106	148	1	19	9
ITAJAÍ	641	975	18	71	37
ITUPORANGA	72	126	9		2
JAGUARUNA	57	70	9	6	8
JARAGUÁ DO SUL	308	796			
JOAÇABA	79	133	12	9	9
JOINVILLE	576	1289	1	79	45
LAGES	197	588	13	48	20
LAGUNA	40	91	2	4	
MAFRA	99	171	8	6	15
MARAVILHA	73	94	12	4	6
ORLEANS	42	73	5		
PALHOÇA	277	411		34	8
PINHALZINHO	86	101	2	17	4
PORTO UNIÃO	32	110	6		4
RIO DO SUL	152	249	9	19	17
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	47	71		5	1
SÃO BENTO DO SUL	112	309	9	18	8
SÃO JOAQUIM	23	64	7	3	2
SÃO JOSÉ	264	597	6	33	19
SÃO LOURENÇO DO OESTE	64	117	7	11	14
SÃO MIGUEL DO OESTE	221	317	18	33	16
TAIÓ	77	108	5	13	2
TUBARÃO	153	213	9	13	19
URUSSANGA	74	110	2	4	2
VIDEIRA	98	164	7	23	17
XANXERÊ	135	226	16	21	17
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>7631</b>	<b>13993</b>	<b>298</b>	<b>847</b>	<b>438</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>23207</u></b>				

## Maio

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	250	447	21	23	15
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	765	1050	3	28	5
BLUMENAU	741	1204	6	83	23
BRAÇO DO NORTE	117	140	5	10	9
BRUSQUE	386	534	6	32	16
CAÇADOR	99	201	4	24	8
CAMPOS NOVOS	44	79		9	3
CANOINHAS	140	181	7	14	14
CAPINZAL	65	98	3	6	1
CHAPECÓ	380	661	12	62	21
CONCÓRDIA	189	272	22	23	22
CRICIÚMA	241	630	5	22	17
CURITIBANOS	42	158	1	23	2
FLORIANÓPOLIS	654	1720		43	1
IÇARA	51	115	3	17	3
IMBITUBA	131	197	3	20	8
ITAJAÍ	838	1078	20	80	53
ITUPORANGA	26	33		6	
JAGUARUNA	65	96	9	5	9
JARAGUÁ DO SUL	371	950	6	58	8
JOAÇABA	84	175	11	6	6
JOINVILLE	847	1513	12	130	67
LAGES	218	864	8	75	30
LAGUNA	58	100		4	
MAFRA	143	226	26	30	15
MARAVILHA	67	89	5	6	4
ORLEANS	31	68	6		1
PALHOÇA	270	455		22	11
PINHALZINHO	84	98	5	23	
PORTO UNIÃO	62	115	9		3
RIO DO SUL	276	390	21	32	16
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	27	55		7	2
SÃO BENTO DO SUL	166	350	7	21	7
SÃO JOAQUIM	27	72	4	5	2
SÃO JOSÉ	402	833	14	45	25
SÃO LOURENÇO DO OESTE	89	153	5	15	8
SÃO MIGUEL DO OESTE	229	376	30	28	18
TAIÓ	64	99	6	6	4
TUBARÃO	204	265	10	26	24
URUSSANGA	69	118	3	7	4
VIDEIRA	151	233	10	32	13
XANXERÊ	143	247	12	26	19
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>9306</b>	<b>16738</b>	<b>340</b>	<b>1134</b>	<b>517</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>28035</u></b>				

## Junho

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	211	401	12	34	13
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	729	1004	2	38	16
BLUMENAU	714	1060	9	104	22
BRAÇO DO NORTE	85	103	6	8	4
BRUSQUE	299	575	4	32	7
CAÇADOR	75	199	3	17	7
CAMPOS NOVOS	27	69		9	2
CANOINHAS	143	201	15	26	8
CAPINZAL	63	82	1	7	3
CHAPECÓ	423	661	12	55	26
CONCÓRDIA	155	213	26	27	18
CRICIÚMA	328	599	8	43	18
CURITIBANOS	78	153	1	16	10
FLORIANÓPOLIS	703	1794		56	1
IÇARA	112	210	1	8	7
IMBITUBA	128	192	4	22	9
ITAJAÍ	734	994	17	85	49
ITUPORANGA	63	87	12	4	5
JAGUARUNA	63	87	12	4	5
JARAGUÁ DO SUL	382	910	5	41	10
JOAÇABA	96	176	14	17	10
JOINVILLE	776	1406	10	123	45
LAGES	183	585	14	57	34
LAGUNA	52	102	5	8	
MAFRA	137	197	13	20	13
MARAVILHA	92	118	10	7	8
ORLEANS	49	88	5	2	4
PALHOÇA	319	567		37	15
PINHALZINHO	35	40	3	12	18
PORTO UNIÃO	38	106	6		5
RIO DO SUL	197	315	11	37	19
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	82	111		16	
SÃO BENTO DO SUL	171	325	10	20	14
SÃO JOAQUIM	59	116	3	5	4
SÃO JOSÉ	352	720	10	19	15
SÃO LOURENÇO DO OESTE	73	131	7	20	13
SÃO MIGUEL DO OESTE	206	340	23	21	16
TAIÓ	64	112	5	16	4
TUBARÃO	203	270	9	27	9
URUSSANGA	95	136	1	3	3
VIDEIRA	142	201	7	34	16
XANXERÊ	135	262	14	23	22
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>9071</b>	<b>16018</b>	<b>330</b>	<b>1160</b>	<b>527</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>27106</u></b>				

## Julho

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	234	419	10	20	17
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	588	812	2	14	6
BLUMENAU	728	1220	10	69	25
BRAÇO DO NORTE	108	135	8	16	8
BRUSQUE	298	516	1	27	15
CAÇADOR	59	139	2	9	2
CAMPOS NOVOS	28	65		11	1
CANOINHAS	129	216		19	9
CAPINZAL	57	102	1	3	2
CHAPECÓ	252	427	10	31	14
CONCÓRDIA	149	247	20	28	17
CRICIÚMA	207	453	12	21	7
CURITIBANOS	68	165	4	25	4
FLORIANÓPOLIS	694	1991		30	
IÇARA	88	191		11	5
IMBITUBA	140	214	1	15	15
ITAJAÍ	706	1015	21	88	45
ITUPORANGA					
JAGUARUNA	36	55	7	8	7
JARAGUÁ DO SUL	362	1012			
JOAÇABA	58	148	20	5	6
JOINVILLE	748	1402	14	96	38
LAGES	202	777	5	38	29
LAGUNA	51	76		4	
MAFRA	135	214	5	18	10
MARAVILHA	38	74	8	5	2
ORLEANS	24	55	5		2
PALHOÇA	334	569		23	10
PINHALZINHO	99	119	3	10	
PORTO UNIÃO	56	87	6		8
RIO DO SUL	153	216	10	23	10
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	64	86	4	12	4
SÃO BENTO DO SUL	136	247	14	15	10
SÃO JOAQUIM	10	28	1	6	1
SÃO JOSÉ	361	792	12	46	13
SÃO LOURENÇO DO OESTE	62	129	8	10	4
SÃO MIGUEL DO OESTE	207	336	29	31	16
TAIÓ	53	64	3	11	5
TUBARÃO	212	288	11	13	15
URUSSANGA	81	107		4	6
VIDEIRA	132	240	8	31	8
XANXERÊ	98	144	10	5	5
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>8245</b>	<b>15592</b>	<b>285</b>	<b>851</b>	<b>401</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>25374</u></b>				

## Agosto

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	406	719	15	14	15
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	801	1121	4	75	17
BLUMENAU	787	1286	5	85	18
BRAÇO DO NORTE	103	143	8	14	6
BRUSQUE	321	561	8	27	13
CAÇADOR	90	192	5	7	10
CAMPOS NOVOS	44	73		13	1
CANOINHAS	135	196		6	4
CAPINZAL	82	125		4	2
CHAPECÓ	356	566	13	78	31
CONCÓRDIA	185	251	24	17	16
CRICIÚMA	275	654	9	37	12
CURITIBANOS	65	157	4	27	4
FLORIANÓPOLIS	522	1523		53	
IÇARA	87	179	3	17	4
IMBITUBA	144	227	5	19	6
ITAJAÍ	828	1224	18	79	53
ITUPORANGA	180	181	33	12	8
JAGUARUNA	64	76	13	5	6
JARAGUÁ DO SUL	44	1258	8	68	7
JOAÇABA	83	188	9	11	9
JOINVILLE	814	1506	14	116	56
LAGES	243	734	13	41	18
LAGUNA	94	143	5	4	
MAFRA	170	260	20	21	9
MARAVILHA	63	103	13	4	6
ORLEANS	45	91	2	2	3
PALHOÇA	287	596		35	10
PINHALZINHO	87	112	5	14	5
PORTO UNIÃO	72	139	14		2
RIO DO SUL	295	455	14	29	16
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	58	90	1	15	1
SÃO BENTO DO SUL	175	374	9	29	11
SÃO JOAQUIM	38	98	7	9	6
SÃO JOSÉ	361	774	9	38	25
SÃO LOURENÇO DO OESTE	99	140	5	13	10
SÃO MIGUEL DO OESTE	223	392	35	29	21
TAIÓ	71	99	4	15	7
TUBARÃO	213	282	12	20	12
URUSSANGA	91	144	1	7	5
VIDEIRA	159	274	3	32	12
XANXERÊ	234	285	29	59	20
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>9494</b>	<b>17991</b>	<b>399</b>	<b>1200</b>	<b>497</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>29581</u></b>				

## Setembro

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	222	374	41	36	16
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	689	990	4	52	9
BLUMENAU	713	1185	14	66	24
BRAÇO DO NORTE	94	138	6	5	5
BRUSQUE	283	516	2	40	4
CAÇADOR	67	156	6	15	6
CAMPOS NOVOS	24	50	2	7	1
CANOINHAS	126	192	10	7	5
CAPINZAL	55	80	1	7	2
CHAPECÓ	403	622	13	61	22
CONCÓRDIA	136	226	18	26	7
CRICIÚMA	320	704	10	42	31
CURITIBANOS	59	120	2	16	10
FLORIANÓPOLIS	712	2092		57	
IÇARA	74	175	4	6	5
IMBITUBA	111	182	3	13	12
ITAJAÍ	685	1040	10	71	36
ITUPORANGA	134	182			
JAGUARUNA	37	62	4	2	12
JARAGUÁ DO SUL	130	1030	2	58	7
JOAÇABA	138	178	11	18	17
JOINVILLE	633	1168	7	102	39
LAGES	212	646	11	60	18
LAGUNA	54	87	3	5	1
MAFRA	128	196	12	16	11
MARAVILHA	63	90	6	7	3
ORLEANS	28	66	3	1	2
PALHOÇA	321	465		35	5
PINHALZINHO	83	97	3	14	10
PORTO UNIÃO	28	99	10		3
RIO DO SUL	266	426	16	20	14
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	47	63	1	9	
SÃO BENTO DO SUL	131	305	14	25	7
SÃO JOAQUIM	37	96	2	2	8
SÃO JOSÉ	307	710	14	29	14
SÃO LOURENÇO DO OESTE	74	147	4	16	7
SÃO MIGUEL DO OESTE	198	355	27	18	19
TAIÓ	74	96	5	12	12
TUBARÃO	175	245	11	25	14
URUSSANGA	62	104		9	1
VIDEIRA	134	249	6	26	21
XANXERÊ	141	223	7	35	13
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>8408</b>	<b>16227</b>	<b>325</b>	<b>1071</b>	<b>453</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>26484</u></b>				

## Outubro

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	397	653	6	24	13
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	762	1079	5	43	7
BLUMENAU	739	1234	12	77	18
BRAÇO DO NORTE	112	142	3	14	6
BRUSQUE	323	606	5	27	3
CAÇADOR	71	159	4	19	5
CAMPOS NOVOS	41	70		7	3
CANOINHAS	1127	177		10	7
CAPINZAL	62	83	1	6	4
CHAPECÓ	327	577	6	61	15
CONCÓRDIA	158	279	20	18	24
CRICIÚMA	233	641	7	36	16
CURITIBANOS	69	149	2	15	5
FLORIANÓPOLIS	686	2068		55	
IÇARA	81	193	4	9	3
IMBITUBA	130	220	3	19	10
ITAJAÍ	764	1191	13	81	37
ITUPORANGA	97	233			
JAGUARUNA	40	64	6	3	5
JARAGUÁ DO SUL	414	1056			
JOAÇABA	74	160	12	13	6
JOINVILLE	726	1399	5	106	48
LAGES	214	715	7	61	28
LAGUNA	53	109	9	4	2
MAFRA	129	209	22	15	16
MARAVILHA	50	75	8	2	11
ORLEANS	43	97	8	4	
PALHOÇA	288	527		37	14
PINHALZINHO	81	91	7	20	4
PORTO UNIÃO	15	87	3		
RIO DO SUL	53	105			
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	50	67	2	7	2
SÃO BENTO DO SUL	140	272	10	14	9
SÃO JOAQUIM	50	114	9	2	
SÃO JOSÉ	339	743	9	42	12
SÃO LOURENÇO DO OESTE	77	167	6	15	8
SÃO MIGUEL DO OESTE	160	300	28	16	18
TAIÓ					
TUBARÃO	166	242	8	23	11
URUSSANGA	88	165	2	3	4
VIDEIRA	137	224	5	22	10
XANXERÊ	108	160	12	18	15
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>9674</b>	<b>16902</b>	<b>269</b>	<b>948</b>	<b>399</b>
<b>TOTAL</b>	<b>28192</b>				

## Novembro

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	416	720	24	22	30
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	708	1098	5	41	11
BLUMENAU	844	1406	9	68	28
BRAÇO DO NORTE	104	172	8	9	10
BRUSQUE	303	638	5	28	14
CAÇADOR	87	173	3	16	6
CAMPOS NOVOS	31	71	1	9	2
CANOINHAS	122	155		15	7
CAPINZAL	76	94	1	1	2
CHAPECÓ	352	673	12	53	26
CONCÓRDIA	170	261	12	19	19
CRICIÚMA	253	770	5	29	16
CURITIBANOS	77	204	4	14	3
FLORIANÓPOLIS	503	2241		33	
IÇARA	83	212	2	29	6
IMBITUBA	145	224	3	12	7
ITAJAÍ	805	1299	14	91	52
ITUPORANGA	83	201			
JAGUARUNA	56	96	9	11	11
JARAGUÁ DO SUL	514	1101	13	53	26
JOAÇABA	78	163	10	9	7
JOINVILLE	784	1634	6	90	43
LAGES	196	652	6	54	14
LAGUNA	36	68	1	3	3
MAFRA	116	208	16	20	15
MARAVILHA	68	91	14	6	7
ORLEANS	53	101	1	2	3
PALHOÇA	334	504		26	8
PINHALZINHO	96	112	5	17	3
PORTO UNIÃO	53	131	14		3
RIO DO SUL	158	241	15	31	13
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	60	92	2	7	1
SÃO BENTO DO SUL	116	260	2	18	11
SÃO JOAQUIM	21	105	4	6	2
SÃO JOSÉ	312	772	12	37	16
SÃO LOURENÇO DO OESTE	71	186	8	13	9
SÃO MIGUEL DO OESTE	170	333	22	16	30
TAIÓ	48	62	8	8	7
TUBARÃO	175	279	10	11	15
URUSSANGA	62	121	2	3	3
VIDEIRA	266	335	10	22	13
XANXERÊ	223	450	20	34	27
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>9228</b>	<b>18709</b>	<b>318</b>	<b>986</b>	<b>529</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>29770</u></b>				

## Dezembro

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
ARARANGUÁ	261	643	17	28	20
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	694	1142	8	42	11
BLUMENAU	906	1482	10	92	28
BRAÇO DO NORTE	122	159	3	15	3
BRUSQUE	319	556		35	7
CAÇADOR	70	150	1	18	5
CAMPOS NOVOS	24	57	1	10	2
CANOINHAS	98	199		14	5
CAPINZAL	78	115	1	3	2
CHAPECÓ	363	713	12	31	11
CONCÓRDIA	147	247	19	27	17
CRICIÚMA	229	655	5	44	13
CURITIBANOS	50	166	1	13	2
FLORIANÓPOLIS	761	2402		52	
IÇARA	76	211	3	15	4
IMBITUBA	113	210	1	11	5
ITAJAÍ	619	1035	9	72	42
ITUPORANGA	59	250	42	9	11
JAGUARUNA	46	64	9	3	2
JARAGUÁ DO SUL	278	756	3	39	16
JOAÇABA	131	209	15	10	14
JOINVILLE	677	1441	4	82	35
LAGES	124	740	3	15	15
LAGUNA	78	185	5	5	
MAFRA	140	215	14	19	20
MARAVILHA	67	90	7	3	6
ORLEANS	55	114	6	1	
PALHOÇA	271	529		33	3
PINHALZINHO	60	77	10	10	7
PORTO UNIÃO	56	152	8		9
RIO DO SUL	227	381	10	11	15
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	49	93	1	9	
SÃO BENTO DO SUL	149	318	9	27	14
SÃO JOAQUIM	29	75	3	4	3
SÃO JOSÉ	384	928	18	32	18
SÃO LOURENÇO DO OESTE	62	149	5	5	4
SÃO MIGUEL DO OESTE	216	354	18	9	16
TAIÓ	61	102	6	13	4
TUBARÃO	190	310	3	19	16
URUSSANGA	68	137	4	9	2
VIDEIRA	141	278	8	28	6
XANXERÊ	245	486	22	32	17
<b>TOTAL POR CIRETRAN</b>	<b>8793</b>	<b>18575</b>	<b>324</b>	<b>949</b>	<b>430</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>29071</u></b>				

<b>Ano</b>	<b>Etapa</b>	<b>Resultado</b>	<b>Total</b>
2022	Exame de Direção Veicular Cat-A	APTO	94903
2022	Exame de Direção Veicular Cat-A	DESISTENCIA	1
2022	Exame de Direção Veicular Cat-A	INAPTO	15695
			<b>110599</b>
2022	Exame de Direção Veicular Cat-B	APTO	135240
2022	Exame de Direção Veicular Cat-B	DESISTENCIA	1
2022	Exame de Direção Veicular Cat-B	INAPTO	67235
			<b>202476</b>
2022	Exame de Direção Veicular Cat-C	APTO	3470
2022	Exame de Direção Veicular Cat-C	INAPTO	116
			<b>3586</b>
2022	Exame de Direção Veicular Cat-D	APTO	12047
2022	Exame de Direção Veicular Cat-D	INAPTO	648
			<b>12695</b>
2022	Exame de Direção Veicular Cat-E	APTO	5076
2022	Exame de Direção Veicular Cat-E	INAPTO	257
			<b>5333</b>
2023	Exame de Direção Veicular Cat-A	APTO	54987
2023	Exame de Direção Veicular Cat-A	INAPTO	8710
			<b>63697</b>
2023	Exame de Direção Veicular Cat-B	APTO	78163
2023	Exame de Direção Veicular Cat-B	INAPTO	36663
			<b>114826</b>
2023	Exame de Direção Veicular Cat-C	APTO	2237
2023	Exame de Direção Veicular Cat-C	INAPTO	58
			<b>2295</b>
2023	Exame de Direção Veicular Cat-D	APTO	7077
2023	Exame de Direção Veicular Cat-D	INAPTO	270
			<b>7347</b>
2023	Exame de Direção Veicular Cat-E	APTO	3223
2023	Exame de Direção Veicular Cat-E	INAPTO	118
			<b>3341</b>

Ano	Etapa	Total	Valor a ser pago por exame	TOTAL
2022	Exame de Direção Veicular Cat-A	110599	R\$ 7.00	R\$ 774,193.00
2022	Exame de Direção Veicular Cat-B	202476	R\$ 7.00	R\$ 1,417,332.00
2022	Exame de Direção Veicular Cat-C	3586	R\$ 7.00	R\$ 25,102.00
2022	Exame de Direção Veicular Cat-D	12695	R\$ 7.00	R\$ 88,865.00
2022	Exame de Direção Veicular Cat-E	5333	R\$ 7.00	R\$ 37,331.00
		334689	total de 2022	<b>R\$ 2,342,823.00</b>

2023	Exame de Direção Veicular Cat-A	63697	R\$ 7.00	R\$ 445,879.00
2023	Exame de Direção Veicular Cat-B	114826	R\$ 7.00	R\$ 803,782.00
2023	Exame de Direção Veicular Cat-C	2295	R\$ 7.00	R\$ 16,065.00
2023	Exame de Direção Veicular Cat-D	7347	R\$ 7.00	R\$ 51,429.00
2023	Exame de Direção Veicular Cat-E	3341	R\$ 7.00	R\$ 23,387.00
			total de 07 meses de 2023	R\$ 1,340,542.00
			média mensal em 2023	R\$ 191,506.00
			previsão até final de 2023	<b>R\$ 2,298,072.00</b>

Previsão para o ano de 2024	<b>R\$ 1,837,500.00</b>
Previsão para o ano de 2025	<b>R\$ 2,450,000.00</b>

Considerando a previsão de 350.000  
exames por ano (iniciando em abril)  
(R\$7,00 por exame)  
Considerando a previsão de 350.000  
exames por ano (R\$7,00 por exame)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **GPX45U88**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 05/04/2024 às 18:50:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0X0dQWDQ1VTg4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **GPX45U88** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Informação DIOR nº 025/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Ementa:** Processo DETRAN 8920/2024 - disponibilidade de dotação orçamentária PPA 2024/2027 e LOA-2024 para Anteprojeto de Lei - Criação de Comissão Especial de Examinadores de Trânsito.

Senhor Secretário de Estado da Fazenda,

Tratam os presentes autos de solicitação do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC) de manifestação acerca da disponibilidade de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA-2024) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2024) e com o Plano Plurianual (PPA 2024-2027) e para suportar o projeto de lei que Institui gratificação e regulamenta a criação de Comissão Especial de Examinadores de Trânsito e o processo de exame de habilitação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC) e da outras providências.

O processo aportou nesta Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR/SEF) encaminhado pelo Grupo Gestor de Governo (GGG), o qual solicita manifestação desta Diretoria acerca da disponibilidade orçamentária para atender o Anteprojeto de Lei, especificamente acerca do que preconiza o Art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Primeiramente, cumpre destacar que à DIOR, como núcleo técnico do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário, cabe manifestações sobre assuntos relacionados ao orçamento público estadual, conforme competências inscritas na Lei Complementar nº 741/2019 e no Decreto nº 2.094/2022, que aprovou o Regimento Interno desta SEF, nesse sentido apresentamos as informações, limitadas, portanto, ao enfoque orçamentário, não tomando parte em aspectos de caráter jurídico, administrativo ou financeiro das proposições contidas no processo.

Em análise ao Anteprojeto apresentado pelo DETRAN, verificou-se que a proposta foi instruída com os seguintes documentos:

- a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá entrar em vigor e nos 2 (dois) subseqüentes (fls. 110 a 116), **necessário retificar a estimativa, incluir o exercício de 2026;**
- a manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), por intermédio da Diretoria do Tesouro Estadual (DITE), sobre a viabilidade financeira da proposta (fls. 136 e 137);



- a manifestação da Secretaria de Estado da Administração (SEA), órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, sobre o aumento ou não de despesa com a folha de pagamento, caso a proposta trate de pessoal (fls. 127 a 131). Diverge do valor apresentado pelo DETRAN; e
- a declaração do ordenador primário da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (fl. 117), valor divergente do apurado pela GREF/SEA.

Por se tratar de criação de despesa obrigatória de caráter continuado, deve haver a demonstração do cumprimento do art. 17, demandado pela LRF, no qual é requerido a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A LRF determina que a geração de despesa deve atender aos seus arts. 16 e 17. Cada artigo, porém, trata de características específicas da geração de despesa ou assunção de obrigação. Nesse aspecto, o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e de observância obrigatória para a elaboração do Anexo de Metas Fiscais pelos entes, apresenta na 14ª edição alguns entendimentos técnicos a respeito das regras de geração e assunção de despesa.

O referido manual aborda que o art. 16 traz a exigência de que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e é condição prévia para empenho e licitação. O controle ocorre, portanto, na fase de execução do orçamento. Já o art. 17 refere-se aos atos que criem ou aumentem despesa obrigatória de caráter continuado e envolve, portanto, proposição legislativa. Nesse caso, a estimativa do impacto orçamentário é condição prévia para a proposição de lei, medida provisória ou ato administrativo, tratando-se, pois, da fase de aprovação do orçamento.

Nesse interim, o entendimento expresso no MDF é de que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro deve ser apresentada no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Dessa forma, entende-se que será necessária a apresentação da estimativa do impacto quando o orçamento aprovado não contemplar a ação governamental, visto que, para as ações já incluídas na Lei Orçamentária, o impacto já foi incluído e avaliado na aprovação do orçamento. Nesses casos, não haveria impacto nas metas fiscais fixadas, tendo em vista que tal previsão já constava quando da elaboração das projeções para as receitas e despesas.

O DETRAN apresentou o cronograma de desembolso orçamentário - financeiro para os exercícios de 2024 e 2025, sendo o valor anual de R\$ 1.837.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

(a partir de abril de 2024) e R\$ 2.450.000,00 (2025 em sua totalidade), conforme quadro abaixo:

Ano	Etapa	Total	Valor a ser pago por exame	TOTAL	
2022	Exame de Direção Veicular Cat-A	110599	R\$ 7,00	R\$ 774.193,00	
2022	Exame de Direção Veicular Cat-B	202476	R\$ 7,00	R\$ 1.417.332,00	
2022	Exame de Direção Veicular Cat-C	3586	R\$ 7,00	R\$ 25.102,00	
2022	Exame de Direção Veicular Cat-D	12695	R\$ 7,00	R\$ 88.865,00	
2022	Exame de Direção Veicular Cat-E	5333	R\$ 7,00	R\$ 37.331,00	
		334689	total de 2022	<b>R\$ 2.342.823,00</b>	
2023	Exame de Direção Veicular Cat-A	63697	R\$ 7,00	R\$ 445.879,00	
2023	Exame de Direção Veicular Cat-B	114826	R\$ 7,00	R\$ 803.782,00	
2023	Exame de Direção Veicular Cat-C	2295	R\$ 7,00	R\$ 16.065,00	
2023	Exame de Direção Veicular Cat-D	7347	R\$ 7,00	R\$ 51.429,00	
2023	Exame de Direção Veicular Cat-E	3341	R\$ 7,00	R\$ 23.387,00	
			total de 07 meses de 2023	R\$ 1.340.542,00	
			média mensal em 2023	R\$ 191.506,00	
			previsão até final de 2023	<b>R\$ 2.298.072,00</b>	
			Previsão para o ano de 2024	<b>R\$ 1.837.500,00</b>	Considerando a previsão de 350.000 exames por ano (iniciando em abril) (R\$7,00 por exame)
			Previsão para o ano de 2025	<b>R\$ 2.450.000,00</b>	Considerando a previsão de 350.000 exames por ano (R\$7,00 por exame)

Fonte: processo SGP-e Detran 8920/2024, fls. 113 e 116.

Além disso, declara que a proposta está adequada à LOA, à LDO e ao PPA vigentes, informando que as despesas dela decorrentes serão suportadas com recursos da Fonte de Recurso (FR) 1.753.111, conforme documento de fls. 117. Para tanto, apresenta a disponibilidade orçamentária daquele momento, bem como o saldo disponível previsto no PPA 2024-2027.

Em face de a criação da gratificação e regulamenta a criação de Comissão Especial de Examinadores de Trânsito e o processo de exame de habilitação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC) apresenta impacto orçamentário na folha de salários daquele órgão de Trânsito, o DETRAN solicitou à Gerência de Remuneração Funcional (GEREF) da Secretaria de Estado da Administração (SEA) manifestação sobre o impacto financeiro da proposta, o que foi efetuado por meio da Informação nº 50/2024/SEA/GEREF, de fls. 127 a 131, tendo aquela gerência concluído pelo valor de R\$ 2.450.000,00 anual, conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Se tomarmos como parâmetro este quantitativo, chegamos a seguinte repercussão:

Valor por Exame Realizado (R\$)	Previsão do número total de exames por ano	Impacto Mensal (R\$)	Impacto Anual (R\$)
7,00	350.000	204.166,67	2.450.000,00

Valor por Exame Realizado (R\$)	Previsão do número total de exames por ano	Impacto Mensal (R\$)	Impacto Anual (R\$)
7,00	700.000	408.333,33	4.900.000,00

Valor por Exame Realizado (R\$)	Previsão do número total de exames por ano	Impacto Mensal (R\$)	Impacto Anual (R\$)
7,00	175.000	102.083,33	1.225.000,00

SGP-e DETRAN 8920/2024, fls. 127 a 131.

Dito isso, tendo em vista que a esta Diretoria de Planejamento Orçamentário - DIOR/SEF cabe manifestações sobre assuntos relacionados ao orçamento público estadual, conforme competências inscritas na Lei Complementar nº 741/2019 e no Decreto nº 2.094/2022, que aprovou o Regimento Interno desta Secretaria de Estado da Fazenda, temos a informar que a disponibilidade orçamentária neste exercício, considerando a execução realizada até maio de 2024, para o DETRAN/SC, na subação 15285 – Administração de pessoal e encargos DETRAN, Fonte de Recurso 1.753.111, está demonstrada na tabela I abaixo:

Tabela

Folha - Executivo - FR 1.753.111

Ano	2024								
	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Empenhado	Dotação Disponível até o Mês	Projeção da Dotação no Ano - Média Meses	Projeção Saldo em Dezembro - Média Meses	Projeção Dotação no Ano - Último Mês	Projeção Saldo em Dezembro - Último Mês	Geral Saldo Orçamento
16020	26.135.787,00	26.135.787,00	7.570.183,29	18.565.603,71	18.168.439,90	7.967.347,10	17.863.354,15	8.272.432,85	51.824.744,99
<b>Total</b>	<b>26.135.787,00</b>	<b>26.135.787,00</b>	<b>7.570.183,29</b>	<b>18.565.603,71</b>	<b>18.168.439,90</b>	<b>7.967.347,10</b>	<b>17.863.354,15</b>	<b>8.272.432,85</b>	<b>51.824.744,99</b>

Fonte: SIGEF, 24/05/2024.

Com relação ao planejado no PPA 2024/2027, observa-se que a subação 15285 – Administração de pessoal e encargos DETRAN apresenta saldo de meta financeira para este exercício e seguintes, conforme tabela II:

Tabela II



Subação - 15285	Saldo de meta financeira - PPA 2024-2027 (R\$)			
	Ano	2024	2025	2026
Saldo	27.943.284,71	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00

Fonte: SIGEF, 28/05/2024

Verifica-se que há previsão na LOA/2024 e no PPA 2024/2027 do DETRAN para suportar a referida despesa, no entanto, as prioridades e as despesas são de análise, monitoramento e controle de competência do ordenador de despesas do DETRAN, não cabe a esta DIOR a definição dos projetos e despesas que serão executadas por aquele órgão de Trânsito.

Recomendamos ao DETRAN que ao elaborar o orçamento (PLOA) para os exercícios de 2025 e 2026 contemple as despesas relacionadas à gratificação e regulamentação da Comissão Especial de Examinadores de Trânsito e o processo de exame de habilitação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC), se aprovada pelo Legislativo. **Além disso, deverá juntar aos autos o impacto orçamentário-financeiro, fls. 113 e 116, retificado, incluir na previsão o exercício de 2026.**

Por fim, cabe evidenciar que a análise realizada por esta DIOR se restringe ao aspecto estritamente orçamentário, sem tomar parte em aspectos de caráter jurídico, administrativo ou financeiro, cumprindo tão somente emitir manifestação sobre os efeitos orçamentários das proposições contidas no processo.

É a informação, que submetemos à apreciação superior.

*(assinado digitalmente)*

**Luciano de Sousa Rodrigues da Fonseca**  
Diretor de Planejamento Orçamentário



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0DY8Z7X7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA** (CPF: 910.XXX.901-XX) em 28/05/2024 às 12:16:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/12/2019 - 15:12:01 e válido até 18/12/2119 - 15:12:01.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 07/08/2024 às 18:10:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0XzBEWThaN1g3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **0DY8Z7X7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ano Base: 2024

Subação	015285 Administração de pessoal e encargos DETRAN				Total 2024-2027	Dot. At. 2024	Execução 2024, 2025 e Dotação atualizada 2026				Saldo
	Somente LDO	Somente LOA					2025	2026	2027	Total Comp	
PPA 2024 - 2027											
Agrupamento	2024	2025	2026	2027			2025	2026	2027		
Total	38.000.000,00	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00	164.000.000,00	10.056.715,29	0,00	0,00	0,00	10.056.715,29	153.943.284,71
<b>16020 Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)</b>											
	38.000.000,00	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00	164.000.000,00	10.056.715,29	0,00	0,00	0,00	10.056.715,29	153.943.284,71
<b>015285 Administração de pessoal e encargos DETRAN</b>											
	38.000.000,00	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00	164.000.000,00	10.056.715,29	0,00	0,00	0,00	10.056.715,29	153.943.284,71



<b>Unidade Gestora</b>	160020	Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)								
<b>Gestão</b>	00001	Gestão Geral								
<b>Mês Referência</b>	Maio			<b>Valores Consulta</b>	Acumulado até o mês		<b>Tipo Demonstração</b>	Execução		
<b>Subação</b>	015285	Administração de pessoal e encargos DETRAN		<b>Desconsiderar DC</b>	Não					
<b>Fonte Detalhada</b>	Não									
<b>UG Administrativa</b>	Não									

  

Agrupamento	Dotação Inicial	Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
<b>Total</b>	<b>26.135.787,00 D</b>	<b>31.932.347,00 D</b>		<b>10.056.715,29 C</b>	<b>21.875.631,71 C</b>	<b>10.056.715,29 C</b>	<b>8.056.527,55 C</b>		<b>2.000.187,74 C</b>	<b>31,49</b>
015285 Administração de pessoal e encargos DETRAN	26.135.787,00 D	31.932.347,00 D		10.056.715,29 C	21.875.631,71 C	10.056.715,29 C	8.056.527,55 C		2.000.187,74 C	31,49
1.501.269.000 Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos - (EC)		830.000,00 D		821.784,00 C	8.216,00 C	821.784,00 C			821.784,00 C	99,01
1.752.269.000 Recursos Vinculados ao Trânsito - Outros Recursos - Outras Fontes - (EC)		3.253.248,00 D			3.253.248,00 C					0,00
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão - Fonte Tesouro - (EC)	26.135.787,00 D	26.135.787,00 D		7.570.183,29 C	18.565.603,71 C	7.570.183,29 C	6.391.779,55 C		1.178.403,74 C	28,96
2.752.269.000 Recursos Vinculados ao Trânsito - Outros Recursos - Outras Fontes - (EA)		1.713.312,00 D		1.664.748,00 C	48.564,00 C	1.664.748,00 C	1.664.748,00 C			97,17



## DECLARAÇÃO

Eu, Clarikennedy Nunes, atualmente ocupante do cargo de Presidente, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro que há disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2024, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes no referido ano, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro, ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

- **Valor Anual 2024** (iniciando em junho): R\$ 1.429.166,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais, e sessenta e seis centavos);

- **Fonte de Recurso:** 1.753.111.359.

Florianópolis, 28 de maio de 2024.

**Clarikennedy Nunes**

Presidente - DETRAN/SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **8N453KBO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 29/05/2024 às 17:08:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0XzhONDUzS0JP> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **8N453KBO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ano	Etapa	Total	Valor a ser pago por exame	TOTAL
2022	Exame de Direção Veicular Cat-A	110599	R\$ 7,00	R\$ 774.193,00
2022	Exame de Direção Veicular Cat-B	202476	R\$ 7,00	R\$ 1.417.332,00
2022	Exame de Direção Veicular Cat-C	3586	R\$ 7,00	R\$ 25.102,00
2022	Exame de Direção Veicular Cat-D	12695	R\$ 7,00	R\$ 88.865,00
2022	Exame de Direção Veicular Cat-E	5333	R\$ 7,00	R\$ 37.331,00
		334689	total de 2022	<b>R\$ 2.342.823,00</b>

2023	Exame de Direção Veicular Cat-A	63697	R\$ 7,00	R\$ 445.879,00
2023	Exame de Direção Veicular Cat-B	114826	R\$ 7,00	R\$ 803.782,00
2023	Exame de Direção Veicular Cat-C	2295	R\$ 7,00	R\$ 16.065,00
2023	Exame de Direção Veicular Cat-D	7347	R\$ 7,00	R\$ 51.429,00
2023	Exame de Direção Veicular Cat-E	3341	R\$ 7,00	R\$ 23.387,00
			total de 07 meses de 2023	R\$ 1.340.542,00
			média mensal em 2023	R\$ 191.506,00
			Valor aprox. até final de 2023	<b>R\$ 2.298.072,00</b>

<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>	Previsão para o ano de 2024	<b>R\$ 1.429.166,66</b>	Considerando a previsão de 350.000 exames por ano (iniciando em <b>junho</b> ) (R\$7,00 por exame)
	Previsão para o ano de 2025	<b>R\$ 2.450.000,00</b>	Considerando a previsão de 350.000 exames por ano (R\$7,00 por exame)
	Previsão para o ano de 2026	<b>R\$ 2.450.000,00</b>	Considerando a previsão de 350.000 exames por ano (R\$7,00 por exame)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **FXZ47D22**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RICARDO MIRANDA AVERSA** (CPF: 808.XXX.667-XX) em 13/06/2024 às 11:52:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 18:42:53 e válido até 29/10/2120 - 18:42:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0X0ZYWjQ3RDly> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **FXZ47D22** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## DESPACHO

**Referência:** DETRAN 8920/2023

Senhor Diretor,

Tendo em vista a informação da Diretoria de Planejamento Orçamentário da Secretaria de Estado da Fazenda (DIOR), fls. 139 a 143, segue o presente processo com o impacto financeiro retificado, assim como a declaração de disponibilidade orçamentária.

Não obstante a solicitação de retificação das peças supramencionadas, o Diretor daquela Secretaria aponta divergência entre o valor apurado pela Gerência de Remuneração Funcional da SEA (GEREF) e o citado na declaração do ordenador de despesas do DETRAN.

Sobre isso, elucidado que, diferente do que disserta a informação nº 050/2024/SEA/GEREF (fls. 127 a 131), há previsão em lei do número total de exames a serem realizados, uma vez que o § 1º, do Art. 4º, do referido dispositivo legal, apenas excepciona a possibilidade eventual de realização do dobro ou metade dos exames.

Entende-se, portanto, que, por se tratar de excepcionalidade motivada por interesse público substanciado, o impacto financeiro deve seguir a diretriz planejada, qual seja, 350.000 exames por ano.

No mais, encaminhe-se o processo para apreciação do Diretor de Administração e Finanças do DETRAN.

Florianópolis, 29 de maio de 2024.

Respeitosamente,

**Andrei Arnúbio Silva de Araújo**  
Gerência de Planejamento, Convênios e Dívida Ativa  
[assinado digitalmente]



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7S9PE09W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDREI ARNUBIO SILVA DE ARAUJO** (CPF: 069.XXX.449-XX) em 29/05/2024 às 16:50:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:16 e válido até 13/07/2118 - 13:18:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0XzdTOVBFMDIX> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **7S9PE09W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO Nº 066/2024/SEA/GEREF

Florianópolis, 11 de junho de 2024.

Referência: Processo DETRAN 8920/2024.

Cálculo de impacto financeiro decorrente de minuta de anteprojeto de lei, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC.

Senhora Diretora,

Retorna a esta Diretoria, para reanálise e manifestação do impacto financeiro, o processo protocolado sob o n.º DETRAN 8920/2024, o qual trata da criação da Comissão Especial de Examinadores de Trânsito e o processo de exame de habilitação, decorrente da minuta de anteprojeto de lei apresentada por meio da Exposição de Motivos n.º 003/2024, advinda do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC.

Neste norte, por meio da Informação n.º 021/2024/SEA/GEREF, de 28/02/2024, apresentamos a repercussão financeira em conformidade com os parâmetros apresentados naquela minuta. No entanto, nova minuta foi inserta nos autos acarretando na necessidade de reavaliação daqueles cálculos. E da análise desta nova minuta, manifestamo-nos através da Informação n.º 050/2024/SEA/GEREF, de 14.05.2024, ambas partes integrantes deste processo.

Seguindo os procedimentos de praxe, ao tramitar pela Secretaria de Estado da Fazenda, a Diretoria de Planejamento Orçamentário informou que “*deverá juntar aos autos o impacto orçamentário-financeiro, fls. 113 e 116, retificado, incluir na previsão o exercício de 2026*”.

Em atendimento a solicitação supra, o DETRAN anexou o documento nominado **Impacto Financeiro-Retificado**, devolvendo-o a Secretaria de Estado da Fazenda para deliberação do Grupo Gestor de Governo.

Entretanto, considerando tal retificação e em conformidade ao que preconiza o Decreto n.º 2.382, de 28.08.2014, e alterações posteriores, os autos retornaram para nova manifestação desta Secretaria acerca da repercussão financeira.

Levando-se em conta tal pedido, promovemos nova avaliação aos documentos constantes no processo e verificamos que não houve inserção de nova minuta. Assim, em não havendo alterações no texto, da última minuta do Anteprojeto de Lei extraímos o que segue:

*“Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Examinadores de Trânsito, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC), ...*

...

*Art. 2º Em contraprestação pela atividade realizada, os examinadores receberão **Jeton** em conformidade com o número de exames realizados, sendo a mesma de cunho indenizatório, assim:*



*I - não se incorpora aos vencimentos do servidor;...*

...

*Art. 3º Cada examinador receberá o Jeton na seguinte proporção:*

*I - Categoria A, serão destinados R\$ 7,00 (sete reais), por exame realizado;*

*II - Categoria B, serão destinados R\$ 7,00 (sete reais), por exame realizado;*

*III - Categoria C, serão destinados R\$ 7,00 (sete reais), por exame realizado;*

*IV - Categoria D, serão destinados R\$ 7,00 (sete reais), por exame realizado;*

*V - Categoria E, serão destinados R\$ 7,00 (sete reais), por exame realizado;*

*Art. 4º Cada examinador poderá fazer até 20 (vinte) exames práticos por mês.*

No que concerne à repercussão, para realizar os cálculos de impacto financeiro o DETRAN efetuou a seguinte operação:

**RF = Valor por exame realizado (R\$ 7,00) x número total de exames a serem realizados no ano (350.000).**

Desta forma, chegamos ao seguinte valor:

**Impacto Financeiro Anual = 7,00 x 350.000 = 2.450.000,00.**

Em 2024, conforme informação apresentada pelo DETRAN, o pagamento do Jeton se daria a partir de junho, então proporcionalmente o valor seria:

**Impacto Financeiro =  $\frac{7,00 \times 350000 \times 7 \text{ meses (jun a dez)}}{12 \text{ meses (jan a dez)}}$**

Portanto, se considerarmos as premissas acima, a repercussão financeira no exercício atual e nos dois subsequentes é da ordem de:

**2024 – R\$ 1.429.166,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);**

**2025 – R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) e;**

**2026 – R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais);**



Ressaltamos ainda que em se tratando de pagamento de rubrica de caráter indenizatório (JETON), não há incidência nos adicionais trienais, terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

Assim, sob o aspecto financeiro era o que tínhamos a informar.

Contudo, conforme informação anterior, entendemos que dever-se-á promover uma análise jurídica acerca da necessidade, ou não, de inclusão no Anteprojeto de Lei dos parâmetros exigíveis à concessão da gratificação/jeton proposto, pois neste sentido, na minuta atual **não há previsão do número total de exames a serem realizados no ano**, apenas estabelece que:

“Art. 4º - ...

*§ 1º Poderá o Presidente do DETRAN/SC, mediante despacho fundamentado, aumentar até o dobro, ou diminuir até a metade, o número máximo de exames práticos previstos nesta lei, se houver razões de interesse público.*

*§ 2º Para fins de cálculo do impacto financeiro a ser suportado pelo Estado em relação ao pagamento do Jeton, deve-se considerar o número total de exames a serem realizados no ano.*

Ou seja, de acordo com o que prevê o §2º do art.4º, devemos considerar “**o número total de exames a serem realizados no ano**” e conforme o §1º do mesmo artigo este número, que **poderá aumentar até o dobro ou diminuir até a metade**, deverá estar “**previsto nesta lei**”.

Ainda há que se destacar que, **em caráter excepcional**, a previsão anual do DETRAN do número total de exames por ano de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) **poderá aumentar até o dobro (700.000) ou diminuir até a metade (175.000)**.

Se tomarmos como parâmetro este quantitativo e suas variações, as repercussões serão as seguintes:

Valor por Exame Realizado (R\$)	Previsão do número total de exames por ano	Impacto Mensal (R\$)	Impacto Anual (R\$)
7,00	350.000	204.166,67	2.450.000,00

Valor por Exame Realizado (R\$)	Previsão do número total de exames por ano	Impacto Mensal (R\$)	Impacto Anual (R\$)
7,00	700.000	408.333,33	4.900.000,00

e

Valor por Exame Realizado (R\$)	Previsão do número total de exames por ano	Impacto Mensal (R\$)	Impacto Anual (R\$)
7,00	175.000	102.083,33	1.225.000,00



Isto posto, dando prosseguimento aos encaminhamentos de rotina, sugerimos que o assunto seja encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda para análise, manifestação e posterior remessa ao Grupo Gestor de Governo para deliberação.

À sua superior consideração.

***João Paulo d'Avila Heidenreich***

*Servidor Informante*

*(Assinado Digitalmente)*

*De acordo.*

À consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário desta Pasta.

*Em 11/06/2024.*

***Tânia Regina Hames***

*Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas*

*(Assinado Digitalmente)*

## DESPACHO

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Fazenda para análise e posteriormente ao Grupo Gestor de Governo para deliberação.

Florianópolis, 11 de junho de 2024.

**Vânio Boing**

Secretário de Estado da Administração

(Assinado Digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5Y9G70SR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO PAULO D'AVILA HEIDENREICH** em 11/06/2024 às 13:29:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:31:16 e válido até 15/06/2118 - 09:31:16.  
(Assinatura do sistema)

✓ **TANIA REGINA HAMES** em 11/06/2024 às 13:37:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/01/2022 - 18:47:53 e válido até 26/01/2122 - 18:47:53.  
(Assinatura do sistema)

✓ **VANIO BOING** em 11/06/2024 às 13:53:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0XzVZOUc3MFNS> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **5Y9G70SR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO  
Nº 120/2024

**Referência:** Processo DETRAN 8920/2024

O DETRAN solicita ao Grupo Gestor de Governo (GGG) autorização para criação de verbas indenizatórias (Jetons) no âmbito da atividade de avaliação de condutores.

Conforme documentação constante do Processo e INFORMAÇÃO nº 66/2024/SEA/GEREF, o pedido resultaria em uma repercussão financeira de **R\$ 1.429.166,66** no período de prorrogação da autorização referente a 6 meses.

Cumpra a esta Diretoria destacar que, como se trata de autorização de despesa com folha de pagamento, é necessário considerar os limites de despesas com pessoal do Poder Executivo, estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 1º quadrimestre de 2024, o gasto com pessoal representava **40,86%** da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL), abaixo, portanto, dos limites de alerta (44,10%) e abaixo do prudencial (46,55%) e legal (49%), estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Considerando este processo isoladamente, o impacto no cálculo do **limite com pessoal seria de 0,0035% para 2024** (estimando a RCL em R\$ 40,1 Bilhões).

Cabe salientar que o Relatório de Gestão Fiscal pode já ter sido impactado por processos de aumento com despesa de pessoal aqui listados.

Cabe salientar que o Relatório de Gestão Fiscal pode já ter sido impactado por processos de aumento com despesa de pessoal aqui listados.

Salienta-se que diversas medidas relacionadas a pessoal foram aprovadas em 2022 e 2023, com efeitos financeiros a serem sentidos neste exercício e nos seguintes, os quais devem ser considerados para as tomadas de decisão quanto a assunção de novas despesas – de forma a evitar que no curto/médio prazo o Poder Executivo venha a descumprir esses limites.

Outro aspecto que esta Diretoria deve alertar, é sobre o aumento das despesas correntes. A EC n. 109, de 2021, no art. 167-A, instituiu a exigência de avaliação bimestral da relação entre despesas correntes e receitas correntes - poupança corrente (PC) dos entes federados, no qual estabelece que a partir do atingimento da proporção de 85%, é facultado ao ente aplicar os mecanismos de ajuste fiscal, que restringem o aumento da despesa corrente. Na última verificação, realizada em abril/2024, esse indicador da Poupança Corrente – EC 109 para Santa Catarina foi de 84,66% - o que denota a **necessidade de muita cautela na assunção de novas despesas correntes**.

Além disso, o Indicador de PC impacta diretamente a Capacidade de Pagamento (CAPAG) do estado avaliada pela STN, isso pode afetar a capacidade e o custo de captação de recursos via dívida.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Cabe mencionar, por fim, que esta análise é restrita ao aspecto financeiro, sem tomar parte em aspectos de caráter jurídico ou técnico, cumprindo a nós emitirmos tão somente manifestações sobre os efeitos financeiros das proposições contidas no expediente, considerando a legislação financeira e/ou o fluxo de caixa do Estado.

**Encaminha-se o processo para análise do Grupo Gestor de Governo.**

Florianópolis, 11 de junho de 2024.

**Daniel Neves Damiani**  
Auditor Estadual de Finanças Públicas  
(assinado digitalmente)

De acordo.

**Clóvis Renato Squio**  
Diretor do Tesouro Estadual  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **S043YNG6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLÓVIS RENATO SQUIO** (CPF: 005.XXX.039-XX) em 11/06/2024 às 16:31:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:45 e válido até 30/03/2118 - 12:31:45.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **DANIEL NEVES DAMIANI** (CPF: 036.XXX.179-XX) em 12/06/2024 às 12:52:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/10/2019 - 15:14:29 e válido até 16/10/2119 - 15:14:29.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 07/08/2024 às 18:10:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0X1MwNDNZTkc2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **S043YNG6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GRUPO GESTOR DE GOVERNO**

Deliberação nº 0909/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Exmo. Senhor  
**CLARIKENNEDY NUNES**  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
Florianópolis – SC

---

**CLASSIFICAÇÃO:** OUTROS

---

**PROCESSO:** DETRAN 8920/2024

---

**OBJETO:** Submete à apreciação minuta de anteprojeto de lei que “Institui gratificação e regulamenta a Criação de Comissão Especial de Examinadores de Trânsito e o processo de exame de habilitação no âmbito do DETRAN/SC e dá outras providências”.

---

**VALOR:** Anteprojeto de lei proposto prevê a realização de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exames por ano ao valor de R\$ 7,00 (sete reais) por exame.

Portanto, considerando as premissas supra, se tem a seguinte repercussão financeira:

R\$ 1.429.166,66 Impacto para 2024;  
R\$ 2.450.000,00 Impacto para 2025; e  
R\$ 2.450.000,00 impacto para 2026.

---

**DELIBERAÇÃO:**

DEFERIDO

INDEFERIDO

**Obs.:** As decisões do GGG em processos administrativos que envolvam criação ou aumento de despesa serão tomadas exclusivamente com base na perspectiva econômico-financeira, de modo que não compete a ele qualquer análise dos procedimentos adotados pelos gestores, sendo de atribuição da autoridade ou do agente solicitante o exame e o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais de validade do ato administrativo e a observância das limitações decorrentes da programação orçamentária e financeira disponibilizada em favor do órgão interessado no cronograma de desembolso de recursos. (art. 37, §4º da LC nº 741/2019).

CLEVERSON SIEWERT  
Presidente do GGG  
Secretário de Estado da Fazenda

VÂNIO BOING  
Secretário de Estado da Administração

MARCELO MENDES  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI  
Procurador-Geral do Estado

DANIELI BLANGER PINHEIRO PORPORATTI  
Secretária do Gabinete do Governador do Estado

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY  
Secretário de Estado do Planejamento

MOISÉS DIERSMANN  
Presidente do Centro de Informática e Automação  
do Estado de Santa Catarina



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9WA81Y8T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 17/06/2024 às 15:10:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 17/06/2024 às 15:29:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 17/06/2024 às 19:38:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI** (CPF: 888.XXX.859-XX) em 18/06/2024 às 19:28:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 12:39:09 e válido até 03/01/2123 - 12:39:09.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCAS AMANCIO** (CPF: 086.XXX.739-XX) em 21/06/2024 às 09:32:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2023 - 14:13:17 e válido até 08/02/2123 - 14:13:17.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0XzIxQTgxWThU> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **9WA81Y8T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER Nº 007/PL/2024

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

**Processos:** DETRAN 8920/2024.

**Assunto:** Projeto de Lei – “Institui Gratificação e regulamenta a Criação de Comissão Especial de Examinadores de Trânsito e o processo de exame de habilitação no âmbito do DETRAN/SC e dá outras providências.”

**Origem:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

**Interessados:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Anteprojeto de Lei que “*Institui Gratificação e regulamenta a Criação de Comissão Especial de Examinadores de Trânsito e o processo de exame de habilitação no âmbito do DETRAN/SC e dá outras providências.*”. Competência do Governador do Estado para iniciar o processo legislativo. Legalidade e constitucionalidade da proposta quanto ao seu objeto. Adequação legislativa. Possibilidade. Sem incidência de restrições decorrentes da legislação eleitoral. Verificação da exposição de motivos quanto à subscrição da SSP.

Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública;

## RELATÓRIO

Versa o processo em epígrafe, originário do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública (art. 90, VIII, da Lei Complementar estadual nº 741/2019), acerca da edição de ato normativo, no caso, Lei ordinária, visando instituir gratificação e regulamentar a Criação de Comissão Especial de Examinadores de Trânsito e o processo de exame de habilitação no âmbito do DETRAN/SC, além de outras providências.

Passa-se à análise do processo no que tange ao cumprimento dos requisitos constitucionais e legais, nos termos do Decreto estadual nº 2.382/2014 e Instrução Normativa nº 001/DIAL-SCC/2014, bem como das disposições constantes na Lei Complementar estadual nº 589/2013 e no Decreto estadual nº 1.414/2013.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

### 1. Observações preliminares

A presente análise é de natureza eminentemente jurídica, opinativa e sem caráter vinculativo, não aprecia questões técnicas, que são de competência dos respectivos setores, tampouco elementos pertinentes ou relacionados ao mérito, oportunidade e/ou conveniência do ato administrativo<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> ORIENTAÇÃO GAB/PGE Nº 1/2022: Aos órgãos componentes do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta incumbe prestar consultoria e assessoramento sob prisma estritamente jurídico. Não lhes compete, portanto, analisar ou revisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, tampouco adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados. (DOE/SC nº 21.927, de 28/12/2022)



A análise é apenas jurídico-formal<sup>2</sup> e o pronunciamento diz respeito à regularidade do procedimento e legalidade do ato administrativo a ser praticado.

Por se tratar de manifestação opinativa e não vinculante<sup>3</sup>, assenta a melhor doutrina que “[...] reconhece-se a autonomia da autoridade competente para avaliar o conteúdo do parecer jurídico e aceitá-lo ou não.”<sup>4</sup>.

Assim, a análise é restrita às informações e documentos que instruem o processo, uma vez que este deve estar instruído com todos os documentos necessários à análise do caso<sup>5</sup>.

Quaisquer outras questões fático-jurídicas não serão objeto de análise nesta manifestação, por não terem sido expressamente direcionadas a este órgão consultivo.

A necessidade da manifestação do setorial jurídico em processos que versam sobre anteprojetos de lei, com abordagem quanto à regularidade formal, constitucionalidade e legalidade, e alterações promovidas em outros diplomas normativos decorre do art. 7º, *caput*, VII, do Decreto estadual nº 2.382/2014<sup>6</sup> e do art. 9º da Instrução Normativa nº 001/DIAL-SCC, de 08/10/2014<sup>7</sup>.

## **2. Da competência do Estado, da iniciativa do Chefe do Poder Executivo, da adequação ao meio legislativo, constitucionalidade e legalidade da proposta.**

O Estado brasileiro é organizado politicamente na forma de Federação (arts. 1º e 18 da CF/88), formada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Em um Estado Federal todos os entes são detentores de competências próprias, que, no caso do Brasil, encontram-se repartidas com fundamento no princípio geral da predominância do interesse<sup>8</sup>.

Aos Estados, segundo o art. 25, § 1º, da Constituição Federal, são reservadas as

<sup>2</sup> Conforme Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria Geral da União (4.ed., 2016), “A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”.

<sup>3</sup> Consoante doutrina de José dos Santos Carvalho Filho, “[...] o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos – o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, o agente que opina nunca poderá ser o que decide.” (*Manual de direito administrativo*, 31.ed. São Paulo: Atlas, 2017, p.118)

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15.ed. São Paulo: Dialética, 2012, p.601.

<sup>5</sup> ORIENTAÇÃO GAB/PGE Nº 2/2022: O parecer jurídico é exarado levando em conta exclusivamente os documentos, declarações e informações constantes nos autos administrativos submetidos à análise. Ademais, parte da premissa de que os documentos, declarações e informações juntados são idôneos, cujo teor é de responsabilidade daqueles que os produziram. (DOE/SC nº 21.927, de 28/12/2022)

<sup>6</sup> Art. 7º A elaboração de anteprojetos de lei, medida provisória e decreto deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, os procedimentos e as exigências de que trata este Decreto e também o seguinte:

[...]

VII - o anteprojeto deverá tramitar instruído com parecer analítico, fundamentado e conclusivo, elaborado pela consultoria jurídica ou pela unidade de assessoramento jurídico do proponente, e referendado pelo titular da Secretaria de Estado proponente, que deverá, obrigatoriamente, se manifestar sobre:

a) a constitucionalidade e legalidade do anteprojeto proposto, observadas as orientações, os pareceres e os atos normativos expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta;

b) a regularidade formal do anteprojeto proposto, observadas as orientações e os atos normativos expedidos pela SCC, órgão central do Sistema de que trata este Decreto; e

[...]

<sup>7</sup> Art. 9º O parecer de consultoria jurídica ou unidade de assessoramento jurídico deverá ser firmado por seu responsável, ser referendado pelo titular da Secretaria de Estado ou dirigente da entidade proponente e apresentar análise da matéria, observado o inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, quanto à:

I - competência do Estado;

II - iniciativa do Chefe do Poder Executivo;

III - adequação do meio legislativo proposto; e

IV - constitucionalidade e legalidade da proposição.

[...]

<sup>8</sup> CUNHA JUNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Constitucional*. 5.ed. Salvador: JusPODIVM, 2011, p.878 e seg.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

competências que não lhes sejam vedadas pela Carta Magna:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§1º - são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

[...]

A Constituição do Estado de Santa Catarina, em observância à autonomia legislativa conferida pela Constituição da República, assim dispõe:

Art. 5º O Estado de Santa Catarina organiza-se política e administrativamente nos termos desta Constituição e das leis que adotar.

[...]

Art. 8º Ao Estado cabe exercer, em seu território, todas as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal, especialmente:

I - produzir atos legislativos, administrativos e judiciais;

II - organizar seu governo e a própria administração;

[...]

O art. 50, *caput*, por sua vez, dispõe que a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

[...]

Embora a proposta não altere a estrutura da Administração Pública Estadual, ela dispõe sobre determinado órgão público estadual, no caso o DETRAN, atraindo a incidência do §2º, VI, do referido artigo:

Art. 50. ...

[...]

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

[...]

VI - a criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 71, IV.

Em outro giro, dada a pretensão apresentada no anteprojeto, faz-se adequada a espécie normativa *lei ordinária*, posto que inexistente previsão constitucional exigindo *lei complementar*.

Assim, é o Governador do Estado competente, com exclusividade, para apresentar a proposta e dar início ao processo legislativo, e a espécie normativa *lei ordinária* se faz adequada à matéria.

Quanto à constitucionalidade da proposta, salvo melhor juízo, não se vislumbra incompatibilidades com as Constituições Federal e Estadual, ou mesmo com a legislação infraconstitucional, no que diz respeito ao seu objeto. Então, quanto à legalidade da proposta, salvo melhor juízo, não se vislumbra incompatibilidades, no que diz respeito ao seu objeto.

Passa-se, então, à análise das premissas fixadas no Decreto estadual nº 2.382/2014 e na Instrução Normativa nº 001/SCC-DIAL/2014.



### **3. Apontamentos específicos firmados no Decreto estadual nº 2.382/2014 e na Instrução Normativa nº 001/SCC-DIAL/2014.**

O Decreto estadual nº 2.382/2014, que dispõe sobre o Sistema de Atos do Processo Legislativo, estabelece, em seu art. 1º, que o Sistema de Atos do Processo Legislativo tem por finalidade a adoção, no âmbito do Poder Executivo, de procedimentos homogêneos e integrados visando à coordenação e uniformização de todos os atos e procedimentos relativos ao processo legislativo, regulamentando a tramitação de todas as propostas legislativas oriundas dos seus órgãos.

Os órgãos, ao elaborarem anteprojetos de lei ou decreto, devem observar as disposições do art. 7º do ato normativo em questão, destacadamente as seguintes, e no caso de órgão da administração indireta, também, o art. 8º:

Art. 7º A elaboração de anteprojetos de lei, medida provisória e decreto deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, os procedimentos e as exigências de que trata este Decreto e também o seguinte:

I - a Secretaria de Estado proponente deverá consultar, previamente, os demais órgãos ou entidades afetos à matéria a ser disciplinada e instá-los para que se manifestem nos autos de processo a ser remetido à SCC;

II - a exposição de motivos deverá:

- a) ser subscrita pelo titular da Secretaria de Estado proponente;
- b) conter explicações substanciais de mérito e, em se tratando de anteprojeto de lei e medida provisória, subsidiar a mensagem governamental e o entendimento dos deputados; e
- c) tramitar instruída com documentos, dados e justificativas técnicas ou jurídicas, como pareceres, informações, notas, relatórios, tabelas e gráficos, sempre que a proposição assim exigir;

III - a proposta de alteração de lei ou decreto deverá ser acompanhada de comparativo entre a redação em vigor e a pretendida, explicitando as modificações, devidamente fundamentadas técnica e juridicamente, bem como suas consequências;

IV - a proposta que resultar em aumento de despesa deverá conter a indicação da dotação orçamentária e a comprovação da disponibilidade dos recursos financeiros para a cobertura da respectiva despesa e, antes do encaminhamento dos autos do processo para a DIAL, deverá ser:

a) instruída com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá entrar em vigor e nos 2 (dois) exercícios subsequentes, acompanhada do demonstrativo, das premissas e da metodologia de cálculo utilizados e com manifestação:

1. da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), por intermédio da Diretoria do Tesouro Estadual (DITE), sobre a viabilidade financeira da proposta; e

2. da Secretaria de Estado da Administração (SEA), órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, sobre o aumento ou não de despesa com a folha de pagamento, e caso a proposta trate de pessoal;

b) instruída com declaração do ordenador primário da despesa e da SEF de que o seu aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e

c) submetida à prévia autorização do Grupo Gestor de Governo (GGG), nos termos da legislação em vigor;

[...]

§ 4º No ano eleitoral, o parecer jurídico deverá ainda contemplar a análise da legalidade da proposição, observando a legislação em vigor e as diretrizes emanadas da Justiça Eleitoral.

[...]

Art. 8º O anteprojeto oriundo de entidade da administração indireta deverá ser



encaminhado à Secretaria de Estado a qual está vinculada, em cumprimento ao que dispõe o art. 119 da Lei Complementar nº 381, de 2007, para a prévia e regular instrução nos termos do art. 7º deste Decreto e em observância aos procedimentos de que trata este Decreto, para posterior encaminhamento à SCC.  
[...]

A Exposição de Motivos, subscrita pelo DETRAN foi juntada nos autos (pp. 0105-0109), carecendo, assim, das razões e ou subscrição desta Secretaria de Estado.

Frisa-se que a proposta tem impacto financeiro, decorrente de despesas e isenção de tributos necessários à execução do programa, conforme documentação acostada, já aprovada pelo GGG (pp. 0148-0163), lembrando-se da cautela firmada pela DITE da Secretaria da Fazenda do Estado (DESPACHO Nº 120/2024, pp. 159/160):

(...)

Considerando este processo isoladamente, o impacto no cálculo do limite com pessoal seria de 0,0035% para 2024 (estimando a RCL em R\$ 40,1 Bilhões).

Cabe salientar que o Relatório de Gestão Fiscal pode já ter sido impactado por processos de aumento com despesa de pessoal aqui listados.

Cabe salientar que o Relatório de Gestão Fiscal pode já ter sido impactado por processos de aumento com despesa de pessoal aqui listados.

Salienta-se que diversas medidas relacionadas a pessoal foram aprovadas em 2022 e 2023, com efeitos financeiros a serem sentidos neste exercício e nos seguintes, os quais devem ser considerados para as tomadas de decisão quanto a assunção de novas despesas – de forma a evitar que no curto/médio prazo o Poder Executivo venha a descumprir esses limites.

Outro aspecto que esta Diretoria deve alertar, é sobre o aumento das despesas correntes. A EC n. 109, de 2021, no art. 167-A, instituiu a exigência de avaliação bimestral da relação entre despesas correntes e receitas correntes - poupança corrente (PC) dos entes federados, no qual estabelece que a partir do atingimento da proporção de 85%, é facultado ao ente aplicar os mecanismos de ajuste fiscal, que restringem o aumento da despesa corrente. Na última verificação, realizada em abril/2024, esse indicador da Poupança Corrente – EC 109 para Santa Catarina foi de 84,66% - o que denota a necessidade de muita cautela na assunção de novas despesas correntes.

Além disso, o Indicador de PC impacta diretamente a Capacidade de Pagamento (CAPAG) do estado avaliada pela STN, isso pode afetar a capacidade e o custo de captação de recursos via dívida. (...)

Já no que diz respeito à Instrução Normativa nº 001/DIAL-SCC, de 08/10/2014, entende-se não haver observações a serem feitas.

#### **4. Das exigências da Lei Complementar nº 589/2013 e do Decreto nº 1.414/2013.**

No que diz respeito à elaboração, redação e alteração dos atos normativos disciplinados pela Lei Complementar nº 589/2013 e regulamentados pelo Decreto estadual nº 1.414/2013, encontra-se o presente anteprojeto de lei em conformidade com as normas e diretrizes dispostas nas referidas legislações.

#### **5. Da compatibilidade com a legislação eleitoral.**

Por força do disposto no § 4º do art. 7º do Decreto estadual nº 2.382/2014, é necessária a análise específica sobre a compatibilidade da proposição com a legislação eleitoral vigente.

As condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral encontram-se previstas no art. 73 de Lei nº 9.504, de 30/09/1997, a saber:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; (Redação da Lei nº 13.165/2015)

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

[...]

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300/2006)  
[...]

A toda evidência a proposição não incide em qualquer das condutas descritas nos incisos I a VIII do *caput* ou no § 10 do art. 73. Assim, sem a necessidade de maiores esclarecimentos, pode-se concluir que, **sob a ótica da Lei nº 9.504/1997 não há vedação à proposta legislativa.**

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, **conclui-se** que a proposta atende aos requisitos de competência; constitucionalidade e legalidade quanto ao seu objeto; e, adequação legislativa, **carecendo a exposição de motivos** de lavra desta Secretaria de Estado e ou a sua assinatura.

Não incidem as restrições previstas no art. 73 da Lei nº 9.504/1997 e causas de nulidade do art. 21, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.

É o **parecer**, cuja **validade está condicionada** ao referendo do titular desta Secretaria de Estado, em atenção ao previsto no § 2º do art. 7º do Decreto estadual nº 2.382/2014.

**EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA**  
Procurador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7T5Y97VG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA** (CPF: 004.XXX.333-XX) em 27/06/2024 às 18:38:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2022 - 18:42:36 e válido até 17/01/2122 - 18:42:36.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 05/08/2024 às 19:08:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0XzdUNVk5N1ZH> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **7T5Y97VG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**DESPACHO**

**Referência:** DETRAN 8920/2024

Acolho os termos do Parecer nº 007/PL/2024, emitido pela Consultoria Jurídica desta Pasta, o qual opina pela possibilidade jurídica e pelo prosseguimento do presente processo.

Restitua-se o presente ao DETRAN para providências quanto a atualização deste signatário na Exposição de Motivos, com posterior solicitação da respectiva assinatura no SGP-e.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**  
Secretário de Estado da Segurança Pública, designado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **09WZ0RL2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF** (CPF: 600.XXX.739-XX) em 01/07/2024 às 22:29:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0XzA5V1owUkwy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **09WZ0RL2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Florianópolis - SC, *(datado digitalmente)*

Prezado André Augusto Moreira Palma,

Em consulta ao sistema verificamos que no ano de 2021 foram realizados 318.564 exames práticos, em 2022 foram realizados 334.944 exames práticos e em 2023 foram realizados 316.915 exames práticos.

Desta forma, sugerimos que o número a ser considerados seja de pelo menos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exames práticos anuais, pois além dos exames de direção veicular legalmente exigidos nos processos de primeira habilitação, adição de categoria e mudança de categoria, há os exames práticos necessários nos processos de renovação de exames quando condutor recebe alguma restrição veicular no momento da avaliação médica e a questão dos retestes.

Atenciosamente,

**Tháís C. S. Zanchet**  
Diretoria de Habilitação  
Detran/SC  
*(assinado digitalmente)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **NIM891H4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THAÍS CRISTINA SPOHR ZANCHET** (CPF: 023.XXX.419-XX) em 06/08/2024 às 16:10:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:51 e válido até 13/07/2118 - 15:11:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0X05JTTg5MUg0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **NIM891H4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ofício DIOR nº 203/2024

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 1197/SCC-DIAL-GEMAT, vinculado ao processo SGP-e DETRAN nº 8920/2024, que versa em seu item “C” acerca do teor dos arts. 9º e 10, os quais forma inseridos na versão final da minuta da Lei. Estes artigos estabelecem que as despesas resultantes deste projeto de Lei serão cobertas por Fontes de Recursos próprias do DETRAN. O artigo 10, por sua vez, inclui uma disposição que autoriza o Governador do Estado a fazer as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) para cumprir o que está estabelecido na proposta. Informamos que após análise aos autos, esta Diretoria não encontra óbice aos supracitados itens. Quanto à análise financeira, sugere-se o encaminhamento à Diretoria do Tesouro (DITE/SEF) para manifestação.

Respeitosamente,

**Luciano de Sousa Rodrigues da Fonseca**  
Diretor de Planejamento Orçamentário  
*(assinado digitalmente)*

Ao Senhor  
**Augusto Puhl Piazza**  
Secretário de Estado da Fazenda, designado  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF  
Florianópolis - SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **ML559U5T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA** (CPF: 910.XXX.901-XX) em 15/08/2024 às 10:50:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/12/2019 - 15:12:01 e válido até 18/12/2119 - 15:12:01.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0X01MNTU5VTVU> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **ML559U5T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL – DITE**

**Informação DITE/SEF nº 313/2024**

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Ref. DETRAN 8920/2024**  
**PL – Comissão Examinadores de Trânsito**

Senhor Secretário,

A pedido da Diretoria de Assuntos Legislativos/SCC, retorna para análise o presente processo, que trata do anteprojeto de lei apresentado pelo DETRAN que “Institui a Comissão Especial de Examinadores de Trânsito e estabelece outras providências”, tendo em vista a inclusão dos arts. 9º e 10 na redação final, com o seguinte teor:

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do DETRAN.

Art. 10. Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Em relação a esses dispositivos a Diretoria de Planejamento Orçamentário, por meio do Ofício DIOR n. 203/2024, não vislumbrou óbices.

Quanto ao aspecto financeiro, de competência desta Diretoria, caberia análise quanto ao art. 9º, o qual estabeleceu que as despesas decorrentes da Lei (jetons dos examinadores) correrão à conta das dotações orçamentárias do DETRAN. Esse dispositivo apenas deixa expresso no texto legal, o que já ocorreria na prática, e que havia sido declarado pelo DETRAN, consoante declarações às páginas 102 e 117 (Fonte 1.753.111.359).

Diante disso, esta Diretoria não antevê óbices aos arts. 9º e 10 inseridos no anteprojeto de lei.

Atenciosamente,

**Clóvis Renato Squio**  
**Diretor do Tesouro Estadual**

De acordo.  
Encaminhem-se com as manifestações da DIOR e DITE  
ao DETRAN.

**Augusto Puhl Piazza**  
**Secretário de Estado da Fazenda, designado**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **GCF7S844**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLÓVIS RENATO SQUIO** (CPF: 005.XXX.039-XX) em 15/08/2024 às 17:30:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:45 e válido até 30/03/2118 - 12:31:45.  
(Assinatura do sistema)

✓ **AUGUSTO PUHL PIAZZA** (CPF: 612.XXX.560-XX) em 18/08/2024 às 20:01:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2018 - 15:13:39 e válido até 15/05/2118 - 15:13:39.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDg5MjBfODkyMV8yMDI0X0dDRjdTODQ0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00008920/2024** e o código **GCF7S844** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.